



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS,
CONTÁBEIS E ECONÔMICAS**
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Caldas
João Geraldo Fraga
José Antônio Rodrigues Duran
Marta Maria Lima Nascimento
Shirley Dias da Costa

**ICECREMEL SORVETES PREMIUM:
UM PLANO DE NEGÓCIOS PARA INDÚSTRIA DE SORVETES**

SANTOS
2013



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS,
CONTÁBEIS E ECONÔMICAS**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Caldas
João Geraldo Fraga
José Antônio Rodrigues Duran
Marta Maria Lima Nascimento
Shirley Dias da Costa

**ICECREMEL SORVETES PREMIUM:
UM PLANO DE NEGÓCIOS PARA INDÚSTRIA DE SORVETES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Administrativas, Comerciais, Contábeis e Econômicas – UNIMES, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração, sob a orientação da Profa. Me. Roseli Tonini.

FOLHA DE APROVAÇÃO

O trabalho de conclusão de curso, intitulado como Trabalho de Conclusão de Curso II, Plano de Negócio para Indústria de Sorvete: Plano de Negócios para o período de um a cinco anos, realizado em grupo, pelos componentes: Edson Caldas, João Geraldo Fraga, José Antônio Rodrigues Duran, Marta Maria Lima Nascimento e Shirley Dias da Costa, foi submetido para avaliação final, tendo recebido como conceito:

- () Aprovado
- () Aprovado com restrições
- () Reprovado: Justificativa _____

Santos, ____ de _____ de 2013.

Profa. Me. Roseli Tonini



Dedicatória

Dedicado à família, que nos momentos de ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro, é feito a partir da constante dedicação no presente. Aos amigos e amigas, uma segunda família.

Agradecimentos

É o fim do Curso Superior em Administração de Empresas e início do curso de vida profissional. Há tantos a agradecer, por tanto se dedicarem a nós, não somente por terem ensinado, mas por terem nos feito aprender. Agradecemos àquele, que permitiu tudo isso, ao longo de toda a vida, e, não somente nestes anos como universitários, à você DEUS, agradecemos, você é o maior mestre, que uma pessoa pode conhecer e reconhecer.

EPÍGRAFE

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é um sucesso."

Henry Ford

LISTA DE FIGURAS:

Figura 1- Localização ICECREMEL	15
Figura 2- Produção e Consumo de Sorvetes no Brasil	18
Figura 3 - Os 15 Municípios Mais Populosas	32
Figura 4 - Regiões Metropolitanas Mais Populosas	33
Figura 5 - Projeção Populacional	35
Figura 6 - Crescimento do PIB	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Taxa de Câmbio.	39
Tabela 2 - Nível Médio de Caixa	41
Tabela 3 - Mark Up.....	44
Tabela 4 - Investimentos Físicos.....	44
Tabela 5 - Gastos Mensais com Manutenção e Depreciação	45
Tabela 6 - Despesas Pré-Operacionais	46
Tabela 7 - Custo Fixo Mensal.....	46
Tabela 8 - Capital de Giro Inicial	46
Tabela 9 - Custo com Mão de Obra	47
Tabela 10 - Investimento Inicial Total.....	47
Tabela 11 - Custo Unitário de Produção	48
Tabela 12 - Projeção de Vendas em Unidades	49
Tabela 13 - Demonstração Projetada do Resultado do Exercício	50
Tabela 14 - Receita Média.	55
Tabela 15 - Balanço Patrimonial Projetado	56
Tabela 16 - Fluxo de Caixa Projetado	57
Tabela 17 - Fluxo de Estoques Projetado	63
Tabela 18 - Matéria Prima Utilizada	65
Tabela 19 - Investimentos Iniciais de Matéria Prima	66
Tabela 20 - Compra de Matéria Prima	66
Tabela 21 - Despesas Indiretas de Fabricação	79
Tabela 22 - Receita Financeira (4º trimestre ANO II)	81
Tabela 23 - Receita Financeira (Dezembro ANO IV)	81
Tabela 24 - DARF - Imposto Único - Simples Nacional.....	83



Tabela 25 - Folha de Custos	85
Tabela 26 - Ponto de Equilíbrio	85
Tabela 27 - Margem de Contribuição por unidade	85
Tabela 28 - Lucratividade Projetada.....	86
Tabela 29 - Lucratividade Média Projetada.....	87
Tabela 30 - Rentabilidade Projetada	87
Tabela 31 - Rentabilidade Média Projetada.	88
Tabela 32 - Prazo de Retorno de Investimento	88
Tabela 33 - Liquidez Geral	88
Tabela 34 - Liquidez Corrente	89

RESUMO

Atualmente, os brasileiros consomem cada vez mais picolés e sorvetes no Brasil até mesmo no inverno. Mudaram o pensamento anterior de que eles eram apenas guloseimas e hoje os consideram como um alimento nutritivo. O objetivo deste trabalho é apresentar a indústria ICECREMEL, uma fábrica de Sorvetes e picolés que atuará no mercado bem como sua situação financeira, estrutura do negócio, atuação no mercado e suas estratégias de venda. Os dados foram coletados dos próprios balancetes projetados da empresa e do Plano de Negócios de Indústria para apresentação ao professor da disciplina. O desenvolvimento deste trabalho mostrou um grande potencial no crescimento do consumo de alimentos gelados por terem sido reformulados ao longo dos anos e ter em suas novas fórmulas, maior valor nutritivo que antes. Com isso as projeções de vendas e crescimento podem ser bem exploradas a fim de se atingir um eficiente padrão, aumentando suas posições competitivas no mercado independente da estação do ano.

PALAVRAS-CHAVE: Sorvetes, nutritivo, mercado.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	14
1.1 DECLARAÇÃO DE VISÃO:.....	14
1.2 DECLARAÇÃO DE MISSÃO:.....	14
1.3 DESCRIÇÃO DA EMPRESA/EMPREENDIMENTO:	14
1.3.1 PRODUTOS E SERVIÇOS:	16
1.4 ANÁLISE DO MERCADO:.....	16
1.4.1 ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA:.....	16
1.4.2 ANÁLISE DO PÚBLICO ALVO:	16
1.4.3 NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES:	17
1.4.4 POTENCIAL DO MERCADO:	17
1.4.4.1 Tamanho do mercado:	17
1.4.4.2 Crescimento esperado do mercado:.....	17
1.4.4.3 Rentabilidade projetada:.....	17
1.4.5 OPORTUNIDADES DO NEGÓCIO.....	17
2 ESTRUTURA DE NEGÓCIO.....	19
2.1 ANÁLISE DA INDÚSTRIA:.....	19
2.1.1 SITUAÇÃO DO NEGÓCIO:.....	19
2.1.2 ENTRANTES:.....	19
2.1.3 PRESSÃO DOS FORNECEDORES:	19
2.1.4 PRESSÃO DOS CLIENTES:	20
2.1.5 PRESSÃO DOS SUBSTITUTOS:	20
2.1.6 PRESSÃO COMPETITIVA:.....	20
2.1.7 TAMANHO ESTIMADO DO MERCADO:.....	20
2.1.8 AMBIENTE DO MERCADO:.....	21
3 PLANO DE MARKETING.....	22

3.1 OS QUATRO PS: Composto de Marketing.....	22
3.1.1 Preço:.....	22
3.1.1.1 Objetivos da política de preço:	22
3.1.1.2 Custos:	23
3.1.1.2.1 Custos diretos e/ou variáveis:	23
3.1.1.2.2 Custos indiretos e/ou fixos:	25
3.1.1.3 Concorrência:	25
3.1.1.4 Demanda:.....	25
3.1.2 PRODUTO:.....	26
3.1.2.1 Quais os produtos/serviços do negócio?.....	26
3.1.2.2 Qual característica torna nosso produto único?	26
3.1.2.2.1 Outras vantagens competitivas:	26
3.1.2.2.2 Benefícios oferecidos aos nossos clientes pelo nosso produto:.....	26
3.1.2.2.3 Estratégia de posicionamento ou reposicionamento do produto:.....	26
3.1.2.2.4 Estratégia de produto novo:	26
3.1.3 PONTO DE VENDA:	27
3.1.3.1 Localização do negócio:.....	27
3.1.3.2 Localização dos fornecedores:.....	27
3.1.3.3 Localização da base de clientes:.....	27
3.1.3.4 No caso de empresa comercial analisar a acessibilidade do local:.....	28
3.1.3.5 Possibilidade de estacionamento:	28
3.1.3.6 Infraestrutura do local:.....	28
3.1.4 PROMOÇÃO:	28
3.1.4.1 Vendas e administração de vendas:	28
3.1.4.2 Propaganda em várias mídias:.....	29
3.1.5 PLANO DE VENDAS/DISTRIBUIÇÃO:	29
3.1.5.1 Tipo de pessoa/negócio que possa ser um possível consumidor:	29
3.1.5.2 Organização do serviço de distribuição:.....	29
3.1.5.3 Tipos de suporte pós venda:	29
3.1.5.4 Planos de pagamento:.....	30
3.1.5.5 Uso de internet para vendas ou suporte:.....	30
3.1.6 ESTRATÉGIA DE VENDAS/DISTRIBUIÇÃO:.....	30
3.1.6.1 Estratégia de estrutura de canal:.....	30
3.1.6.2 Estratégia de canal múltiplo:	30
4 PLANO FINANCEIRO	31
4.1 DEFINIÇÃO DO CENÁRIO UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DO PLANO	32
4.1.1 VARIÁVEIS EXTERNAS.....	32
4.1.1.1 Crescimento demográfico.....	32
4.1.1.2 Crescimento do PIB.....	35

4.1.1.3 Variação da inflação	36
4.1.1.4 Variação da taxa de câmbio	38
4.1.1.5 Variação das taxas de juros:	39
4.1.1.6 Convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores.....	40
4.1.1.7 Número de dias úteis por período	41
4.1.2 VARIÁVEIS INTERNAS.....	41
4.1.2.1 Prazo médio de recebimentos.....	41
4.1.2.2 Prazo médio de pagamentos.....	41
4.1.2.3 Prazo médio de estoques.....	41
4.1.2.4 Nível médio de caixa	41
4.1.2.5 Markup:	43
4.2 DEFINIÇÃO DOS INVESTIMENTOS INICIAIS	44
4.2.1 INVESTIMENTOS INICIAIS	44
4.2.2 GASTOS MENSIS COM DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO.....	45
4.2.3 Despesas Pré-Operacionais.....	46
4.2.4 CUSTOS FIXOS	46
4.2.5 INVESTIMENTO FINANCEIRO	46
4.2.6 CUSTO COM MÃO DE OBRA.....	47
4.2.7 ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO INICIAL TOTAL	47
4.3 CUSTO/PREÇO UNITÁRIO	47
4.4 PROJEÇÃO DE VENDAS EM QUANTIDADES	48
4.5 DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	49
4.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO	55
4.5.2 FLUXO DE CAIXA PROJETADO.....	56
4.6 FLUXO DOS ESTOQUES.....	63
4.7 FOLHA DE CUSTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO	64
4.8 PROGRAMAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO ..	65
4.9 PROJEÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS DE FABRICAÇÃO.....	79
4.10 PROJEÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	80
4.11 DESPESAS FINANCEIRAS	81
4.11.1 EMPRÉSTIMOS NO BNDES:.....	81
4.12 RECEITAS FINANCEIRAS	81
4.13 DARF – Imposto único - Simples Nacional. "ME e EPP".....	82

4.14 FOLHA DE CUSTOS.....	83
4.15 PONTO DE EQUILÍBRIO	85
4.16 MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR UNIDADE	85
4.17 LUCRATIVIDADE.....	86
4.18 RENTABILIDADE.....	87
4.19 PRAZO DE RETORNO DE INVESTIMENTO	88
4.20 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL.....	88
4.21 ÍNDICE DE LIQUIDEZ.....	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
ANEXO A	94
Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores.....	94

INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso II, Plano de Negócio para Indústria de Sorvetes, apresenta o perfil da empresa ICECREMEL que irá se localizar na cidade de São Paulo, com a proposta de industrialização e comércio de sorvetes e picolés, bem como seus ingredientes e sabores diversificados, a visão da empresa, missão e sua situação orçamentária projetada.

É descrito também, assuntos relacionados à estrutura física da empresa, os equipamentos utilizados, as estratégias utilizadas para aumentar as vendas, a relação com os clientes, fornecedores e o mercado em que estará inserida.

Tem em seu plano financeiro as tabelas e balancetes com valores atuais e estimados dos custos com matéria prima e demais despesas, fluxo de caixa e projeções de vendas para o período de cinco anos divididos em meses, trimestres, semestres e anos.

Esse trabalho demonstra um grande potencial de crescimento do consumo de alimentos gelados que hoje são vistos de forma diferente pelos brasileiros, como alimentos nutritivos.

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 DECLARAÇÃO DE VISÃO:

A busca incessante para satisfação do cliente e o compromisso com a inovação dos mais variados sabores, denotará que a empresa seja reconhecida como a melhor empresa de alimentos gelados nutricionais.

1.2 DECLARAÇÃO DE MISSÃO:

Oferecer ao consumidor produtos com excelência na qualidade nutricional e sabor, por um preço justo, respeitando o meio ambiente.

1.3 DESCRIÇÃO DA EMPRESA/EMPREENDIMENTO:

Para a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), sorvetes são os produtos elaborados basicamente com leite e ou derivados lácteos e ou outras matérias primas alimentares (Consulta Pública nº 28, de 01 de junho de 2000 - item 2.2.1.3). Sendo assim a empresa ICECREMEL pretende angariar uma fatia deste mercado em expansão destinada a oferecer produtos com excelência de qualidade. Para tanto, seus produtos a serem industrializados (picolés) terão como principal diferencial, o nível de gordura vegetal utilizado na manufatura (8%, índice este, que determina a qualidade como um produto “Premium”). A empresa dedicará atenção especial na precificação de seus produtos com o intuito de atender cada vez mais seu público alvo em suas necessidades afins na região metropolitana da grande São Paulo onde pretende se estabelecer. Trabalhando num regime de Sociedade por Responsabilidade Limitada, sendo micro empresa Ltda. – ME e sendo constituída no Simples Nacional, a empresa utilizará o sistema business-to-consumer (B2C) e business-to-business (B2B) para conquistas de seus clientes em potencial. A Estrutura Organizacional a se aplicar estará embasada na de Desenvolvimento Organizacional caracterizada por ser aberta, democrática e participativa. Sua fonte de investimento inicial advém de recursos próprios de seu único idealizador e fundador diminuindo assim custos adicionais em sua constituição. Com uma

1.3.1 Produtos e Serviços:

Industrialização de alimentos gelados, mais precisamente “Picolés”. O produto a ser industrializado tem como característica a alta qualidade. Em se tratando de alimento gelado, o produto a ser disponibilizado para o mercado consumidor possui um nível de gordura vegetal de 8%, índice este, que determina a qualidade como um produto “Premium” cujos ingredientes são: água, açúcar, glicose, leite em pó integral enriquecido industrialmente com vitaminas, gordura vegetal, liga neutra, saborizantes e frutas desidratadas e/ou pasteurizadas, seu peso final acabado é de 72 gramas e tem como prazo de validade 12 meses por ser um produto pasteurizado.

1.4 ANÁLISE DO MERCADO:

1.4.1 Análise da Concorrência:

Mediante análise e pesquisa, podemos certamente afirmar que são muitas as indústrias de manufatura de picolés, como exemplo vamos citar Kibon, Kidelícia, Sorvesan, Delícia Gelada, Pingo de Neve, Jundiá, etc. Cada empresa está focada em seu mercado consumidor disponibilizando produto com qualidade que supra os desejos de seu mercado em foco, um fator que devemos dar destaque é a precificação de cada produto disponibilizado pela concorrência, este leva em conta vários fatores cujos preços finais são muito variados. Mediante análise da concorrência temos como qualidade de seus produtos: Kibon 7% de gordura e demais concorrentes 6% de gordura ou menos, sendo inferiores em qualidade.

1.4.2 Análise do Público Alvo:

Pessoas de todas as idades como crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos fazem parte dos consumidores de sorvetes, assim como ambos os sexos e pessoas pertencentes a diversas classes sociais.

1.4.3 Necessidades dos Consumidores:

Os consumidores brasileiros têm como necessidade se refrescar mediante o calor com um alimento que proporcione sabor, cremosidade e nutrição, com valor justo a pagar.

1.4.4 Potencial do Mercado:

1.4.4.1 Tamanho do mercado:

Conforme dados do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população total do Brasil é de 190.732.694 habitantes, o que significa grande potencial de mercado consumidor. Segundo ABIS- Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes, o brasileiro ingere em média 4,7 litros anuais de sorvetes sendo 19% de picolés.

Segundo AGAGEL – Associação Gaúcha da Indústria de Gelados Comestíveis em 2011 cada pessoa ingeriu seis litros do produto gelado, superando o ano anterior (5,85 litros).

1.4.4.2 Crescimento esperado do mercado:

Segundo o presidente do Sincongela, Vladimir Rossi, o mercado brasileiro tem potencial para crescer, visto que o consumo é inferior ao de países nórdicos como Dinamarca, Noruega e Islândia. "Na Europa e na América do Norte, toma-se de 3 a 4 vezes mais sorvete".

1.4.4.3 Rentabilidade projetada:

Sabemos que: $\text{Rentabilidade} = \frac{\text{lucro líquido}}{\text{Investimento Total}} \times 100$ e sabemos que uma rentabilidade viável é de no mínimo 5% para indústria de manufatura, assim sendo esperamos obter uma rentabilidade de 7%.

1.4.5 Oportunidades do Negócio

O mercado de sorvetes vem crescendo significativamente ano a ano e segundo a ABIS – Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes, entre 2003 a 2012 o consumo de sorvetes no Brasil teve um crescimento de 76,49%, comprovando assim uma ótima oportunidade de negócio para o empreendedor.

Consumo em milhões de litros

Crescimento de 76,49%



Figura 2- Produção e Consumo de Sorvetes no Brasil

A ICECREMEL indústria de alimentos gelados mais precisamente picolés, terá como estratégia a manufatura de “Picolés Artesanais”, produtos este com a mais alta qualidade nutricional e sabor, comprometendo-se a desenvolver sabores diferenciados, sempre respeitando tendências de mercado mediante pesquisa realizada periodicamente.

Uma grande parte dos concorrentes tem como estratégia a produção e venda de produtos com custo e preço baixo, a ICECREMEL adotará a estratégia da qualidade total, disponibilizando produtos premium com preço competitivo.

A empresa ficará atenta nas oportunidades de negócios como festas com temas referente ao ramo de atividade, aumentando assim suas vendas e conhecimento do produto pelo mercado consumidor.

2 ESTRUTURA DE NEGÓCIO

Sociedade por responsabilidade limitada, sendo micro empresa Ltda. - ME.

2.1 ANÁLISE DA INDÚSTRIA:

2.1.1 Situação do Negócio:

(B2C) Empresas e Consumidores (business-to-consumer): e (B2B) Empresas e Empresas (business-to-business):

2.1.2 Entrantes:

Não só existe a possibilidade como é real a entrada de novos empreendedores no ramo da manufatura e venda de sorvetes, as empresas produtoras de matéria prima como a Kerry, que industrializa e comercializa diversos produtos para indústria sorveteira, todo mês realizam cursos para iniciantes em espaço físico em parceria com as lojas especializadas para sorveterias e pequena indústria sorveteira.

2.1.3 Pressão dos Fornecedores:

No ramo da indústria sorveteira não existe muitos fornecedores de matéria prima, principalmente para indústria de pequeno porte, realmente se faz verdade que se uma empresa quer mudar de fornecedor pode incorrer em custo, pois são poucos fornecedores de matéria prima, o empresário caso queira diminuir os custos com matéria prima tem que comprar uma grande quantidade de produto que na maioria das vezes se torna inviável, pela baixa capacidade produtiva ou demanda não suficiente, podendo ocorrer perdas devido ao prazo de validade de cada produto, ou incapacidade de armazenamento adequado.

2.1.4 Pressão dos Clientes:

A venda dos produtos manufaturados, ou seja, “picolés” serão disponibilizados através da venda no atacado, assim os clientes são: consumidor final comprando no atacado para consumo e pessoa jurídica do comércio que compra o produto acabado e executa a venda também para o consumidor final. Neste segundo caso, os clientes possuem a mesma intensidade de concentração, a demanda para meu produto é sensível a preço e existem substitutos imediatos que são produtos com qualidade similares, tais produtos disponibilizados pelos concorrentes.

2.1.5 Pressão dos Substitutos:

Os produtos substitutos consistem em sorvetes de massa, sorvetes soft e picolés com as mais diversas qualidades sendo inferior ou superior em qualidade e preço.

2.1.6 Pressão Competitiva:

No ramo da manufatura e comércio de alimentos gelados “sorvetes”, existem um grande número de empresas com a mesma e/ou superior capacidade produtiva, no entanto possuem menor personalidade competitiva que a minha. No Brasil o ramo de alimentos gelados, mais especificamente sorvetes, está crescendo bastante, as empresas estão investindo prevendo uma demanda de crescimento de 10%, assim é o bastante permitindo que todas as empresas cresçam, contudo o mercado tem disputa acirrada.

2.1.7 Tamanho Estimado do Mercado:

Segundo ABIS – Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes a produção e venda de picolés no Brasil em 2011 foram de 230 milhões de litros que correspondem a aproximadamente 5.018.181.819 unidades de picolés.

A empresa em planejamento sendo iniciante no mercado tem como primeiro objetivo a produção e venda de 14.400 unidades/mês sendo disponibilizados ao mercado pelo valor de R\$ 0,75 por unidade no atacado, proporcionando venda bruta de R\$ 10.800,00 reais.

2.1.8 Ambiente do Mercado:

a. Ambiente tecnológico.

Existe na atualidade a disponibilidade de máquinas equipamentos com alta tecnologia para a produção de sorvetes, toda tecnologia está disponível para conhecimento e aquisição em feiras como a Tecno Sorvetes realizada em São Paulo capital, podemos dar destaque também a alta tecnologia utilizada em matéria prima, citamos exemplo como a existência de saborizantes encapsulados, proporcionando maior conservação de suas características físicas, químicas e sabor.

b. Ambiente político – a influência do governo no ramo de negócios.

Certamente todo ramo de negócio tem grande influência das políticas do governo, na indústria de produção e venda de sorvetes não é diferente, quando se mudam as regras de funcionamento como a maneira de gestão diferenciada ou com mudanças das normas da ANVISA ou aumentam os impostos e encargos sociais exige que as empresas tenham mobilidade de adaptação causando assim mediante fator preço final o aumento ou a diminuição na demanda dos produtos.

c. Ambiente econômico – tendências e fatos econômicos que influenciam o negócio – por exemplo: inflação, política de câmbio, política fiscal, política de juros, evolução do PIB.

Podemos afirmar que tais fatores de um ambiente econômico como a inflação, política fiscal, política de juros, evolução do PIB influenciam no negócio ativamente. Naturalmente, quando a economia está bem a empresa tem grande possibilidade de crescimento e quando

a economia não anda tão bem os negócios entram em decadência, as empresas se esforçam para ficarem estabelecidas.

d. Ambiente social – hábitos e tendências sociais, valores sociais aceitos.

Com relação aos valores aceitos pela sociedade consumidora referente ao produto a ser disponibilizado ao mercado, podemos destacar os produtos com mescla de frutas pasteurizadas com alto valor nutritivo e cremosidade tem grande valor aos olhos da sociedade e em se tratando de hábitos a sociedade Brasileira tem o hábito de consumo de sorvetes no período de verão, aumentando em até 70% o consumo em relação aos demais períodos.

e. Ambiente regulatório – influência da legislação nos negócios.

A indústria de manufatura de alimentos gelados mais especificamente sorvetes certamente sofre influência da legislação de maneira direta e indireta no ambiente regulatório, um dos fatores que influenciam positivamente é a redução de impostos sobre a aquisição de máquinas do setor.

3 PLANO DE MARKETING

3.1 OS QUATRO PS: Composto de Marketing (Os 4 Ps de marketing: preço, produto, ponto de venda, promoção).

3.1.1 Preço:

3.1.1.1 Objetivos da política de preço:

Inicialmente a empresa em planejamento se utilizará para precificação de seus produtos, visando ganhar mercado e o crescimento das vendas a “estratégia de preço de penetração”.

Juntamente com a estratégia de preço de penetração a empresa utilizará da estratégia de “diferenciação” em qualidade em relação aos produtos disponibilizados pelos concorrentes.

Contudo o objetivo da política de preço é ganhar mercado, se fixando com produto de alta qualidade (diferenciado) com preço competitivo que será de R\$ 0,75 a unidade.

3.1.1.2 Custos:

Sabemos que toda empresa/organização possuem custos e a empresa em planejamento não é diferente. Sendo assim, a empresa arcará dos seguintes custos:

3.1.1.2.1 Custos diretos e/ou variáveis:

Matéria prima (leite, açúcar, glicose, gordura vegetal, saborizantes, liga neutra, frutas), palitos para picolés e embalagens.

Custo com matéria prima e embalagens:

Chocolate Belga		4,4 Lt calda = 96 picolés			
Item	Preço	Gramas	Quantidade Utilizada		Preço/Calda
Água	R\$ 3,40	1000	4,4	=	R\$ 0,01
Açúcar	R\$ 1,69	1000	880	=	R\$ 1,49
Glicose	R\$ 6,24	1000	220	=	R\$ 1,37
Kerry Lac.800.	R\$233,80	25000	1012	=	R\$ 9,46
Star Creem	R\$ 12,60	1000	220	=	R\$ 2,77
Liga Neutra	R\$ 9,30	1000	46	=	R\$ 0,43
Saborizantes	R\$ 21,70	1000	250	=	R\$ 5,43
Embalagem	R\$ 6,20	250	1	=	R\$ 0,02
Palito	R\$ 98,00	10000	1	=	R\$ 0,01
					Total = R\$ 21,00
R\$ 21,00 / 96 = R\$ 0,22 Custo unitário de matéria prima e embalagem.					

O custo com matéria prima e embalagem do picolé Chocolate Belga é de R\$0,22 por unidade e será vendido no atacado por R\$ 0,75 a unidade com mínimo de 36 unidades.

Coco		4,4 Lt calda = 96 picolés			
Item	Preço	Gramas	Quantidade Utilizada		Preço/Calda
Água	R\$ 3,40	1000	4,4	=	R\$ 0,01
Açúcar	R\$ 1,69	1000	800	=	R\$ 1,35
Glicose	R\$ 6,24	1000	200	=	R\$ 1,25
Kerry Lac.800.	R\$233,80	25000	1012	=	R\$ 9,46
Star Creem	R\$ 12,60	1000	220	=	R\$ 2,77
Liga Neutra	R\$ 9,30	1000	46	=	R\$ 0,43
Saborizantes	R\$ 8,50	1000	150	=	R\$ 1,28
Coco Moído e Seco	R\$ 34,00	2000	200	=	R\$ 3,40
Embalagem	R\$ 6,20	250	1	=	R\$ 0,02
Palito	R\$ 98,00	10000	1	=	R\$ 0,01
Total = R\$ 19,97					
R\$ 19,97 / 96 = R\$ 0,21 Custo unitário de matéria prima e embalagem.					

O custo com matéria prima e embalagem do picolé de Coco é de R\$ 0,21 por unidade e será vendido no atacado por R\$ 0,75 a unidade com mínimo de 36 unidades.

Sabores Diversas		4,4 Lt calda = 96 picolés			
Item	Preço	Gramas	Quantidade Utilizada		Preço/Calda
Água	R\$ 3,40	1000	4,4	=	R\$ 0,01
Açúcar	R\$ 1,69	1000	880	=	R\$ 1,49
Glicose	R\$ 6,24	1000	220	=	R\$ 1,37
Kerry Lac.800.	R\$233,80	25000	1012	=	R\$ 9,46
Star Creem	R\$ 12,60	1000	220	=	R\$ 2,77
Liga Neutra	R\$ 9,30	1000	46	=	R\$ 0,43
Saborizantes	R\$ 9,40	1000	150	=	R\$ 1,41
Embalagem	R\$ 6,20	250	1	=	R\$ 0,02
Palito	R\$ 98,00	10000	1	=	R\$ 0,01
Total = R\$ 16,99					
R\$ 16,99 / 96 = R\$ 0,18 Custo unitário de matéria prima e embalagem.					

O custo com matéria prima e embalagem dos picolés sabor leite condensado, chocolate Belga e branco, milho verde, creme, napolitano, amendoim, goiaba, morango, uva ao leite, limão suíço, abacaxi suíço, açaí, maracujá, acerola, manga, graviola, cupuaçu, Jaca, Abacate é de R\$ 0,18 por unidade e será vendido no atacado por R\$ 0,75 a unidade com mínimo de 36 unidades.

3.1.1.2 Custos indiretos e/ou fixos:

Salários a pagar, pró-labore, aluguel da fábrica, encargos sociais.

Obs.: Sabemos que a empresa tem um custo de 42% em média de encargos sociais do total da receita ou das vendas.

3.1.1.3 Concorrência:

Novamente vamos citar algumas empresas/ organizações concorrentes como Kibon, Kidelícia, Sorvesan, Delícia Gelada, Pingo de Neve, Jundiá, das quais podemos observar que cada empresa citada possui seu plano de marketing específico com produtos de qualidade com 7% de gordura vegetal, podemos destacar a Kibon que realiza a manufatura de picolés diferenciados com frutas naturais e pasteurizadas, citando como exemplo a linha frutare, podemos observar que as demais empresas possuem características administrativas e de produtos semelhantes.

3.1.1.4 Demanda:

A previsibilidade de demanda é bastante alta tendo em vista o calor intenso no verão, o inverno não tão intenso nos últimos anos devido ao aquecimento global, mas o fator mais importante e positivo é o real aumento de demanda gradativa que o setor vem obtendo nos últimos anos e confirmados por especialistas da área de alimentos gelados, contudo acreditamos que todo produto manufaturado será vendido.

3.1.2 Produto:

3.1.2.1 Quais os produtos/serviços do negócio?

O produto a ser manufaturado industrialmente e disponibilizado para venda será “picolés”.

Qual é a percepção do cliente de nosso produto em relação ao da concorrência?

A percepção marcante observada pelo cliente em relação ao nosso produto e ao do concorrente são a **cremosidade** e o sabor bem acentuado que nosso produto possui como característica.

3.1.2.2 Qual característica torna nosso produto único?

São três as características que tornam nosso produto único: Cremosidade, sabor acentuado e alto teor nutricional.

3.1.2.2.1 Outras vantagens competitivas apresentadas por nosso produto/serviço:

Preço competitivo, ótima apresentabilidade do produto, caixas com sabores variados e portfólio com grande variedade de sabores.

3.1.2.2.2 Benefícios oferecidos aos nossos clientes pelo nosso produto:

O maior benefício oferecido é o alto teor nutricional que nosso produto possui.

3.1.2.2.3 Estratégia de posicionamento ou reposicionamento do produto:

Periodicamente será realizada uma pesquisa de mercado no intuito de observação e definição do que o mercado consumidor espera do produto disponibilizado para venda, assim adaptando o produto manufaturado ao paladar do consumidor e com o princípio de melhoria contínua (reengenharia), ex: picolés com pedaços de frutas orgânicas.

3.1.2.2.4 Estratégia de produto novo:

Esta estratégia será utilizada quando por meio de pesquisa realizada por empresas especializadas for detectada possibilidade de consumo de um determinado produto ou sabor diferenciado. Ex: recentemente a indústria sorveteira lançou sorvetes cremosos com sabores limão, uva, maracujá, abacaxi, estes tendo como base o leite.

3.1.3 Ponto de Venda: (Localização do negócio).

3.1.3.1 Localização do negócio:

A localização do negócio será estabelecida em grandes centros como São Paulo e capitais do Brasil, onde se localizam a maioria dos consumidores finais, contudo evitando gastos com logística e transporte desnecessários.

A localização do ponto de venda será em local apropriado na própria fábrica, por telefone, via atendente e por visita direta de representantes no local onde se localiza os parceiros.

A localização da fábrica matriz será instalada em São Paulo capital.

3.1.3.2 Localização dos fornecedores:

Os maiores fornecedores de matéria prima como lojas especializadas, centros de distribuição, Ceasa ou indústria manufatureira de matéria prima para alimentos gelados também se localizam nos grandes centros ou possuem centro de distribuição nestes locais, no entanto toda compra de matéria prima ocorrerá com parceiro localizado na grande São Paulo como “Pontilhão” que é uma loja especializada na área.

3.1.3.3 Localização da base de clientes:

Os clientes ou parceiros revendedores se localizam em todas as regiões das cidades e podemos destacar alguns exemplos como Bares, padarias, lanchonetes, revendedores autônomos, etc.

3.1.3.4 No caso de empresa comercial analisar a acessibilidade do local:

Naturalmente que o local a escolher para implantação da indústria sorveteira, será em local de fácil acesso, perto de rodovias e avenidas que levam toda produção com rapidez e segurança ao parceiro revendedor.

3.1.3.5 Possibilidade de estacionamento:

Em local de implantação da indústria de manufatura deve haver um espaço físico para estacionamento compatível com a necessidade.

3.1.3.6 Infraestrutura do local:

O local tem infraestrutura necessária para sua implantação e funcionamento como energia elétrica adequada, água e esgoto, etc.

3.1.4 Promoção:

Cria a consciência, faz o consumidor comprar e explica como o produto/serviço satisfaz a necessidade do comprador. Posição desejada na mente do consumidor, criar uma mensagem consistente da imagem do produto/serviço, ou seja, o que deseja que o cliente pense quando se lembrar da sua marca. Sugestões de ferramentas promocionais:

3.1.4.1 Vendas e administração de vendas:

As vendas serão realizadas no atacado com mínimo de 36 unidades do produto manufaturado, toda venda será registrada em computadores com software adequado, registrando as vendas por sabores e clientes parceiros, servindo de base em decisões administrativas como compras de matéria prima, planejamento estratégico e financeiro.

3.1.4.2 Propaganda em várias mídias (televisão, revistas e rádios), participação em feiras e exposições, mala direta e/ou internet, embalagem, relações pública:

Inicialmente nosso produto será divulgado em feiras e exposições, mala direta e/ou internet. E nossa maior propaganda será realizada através de folders com imagens coloridas e com boa apresentabilidade em locais de pontos de vendas parceiros.

3.1.5 Plano de Vendas/Distribuição:

3.1.5.1 Tipo de pessoa/negócio que possa ser um possível consumidor:

A empresa/organização terá como foco o consumidor final, que é composto de pessoas de diversas faixas etárias como crianças, adolescentes, adultos e terceira idade. No entanto, realizará parceria executando suas vendas a diversos estabelecimentos como bombonieres, lanchonetes, padarias, mini mercados, sorveterias, etc.

3.1.5.2 Organização do serviço de distribuição:

A distribuição do produto será realizada através de carros refrigerados com temperatura de -18° , onde a logística de planejamento de distribuição será realizada diariamente com referência à localização dos pontos de vendas e parceiros. Devemos observar que inicialmente será concentrado o depósito de distribuição na própria indústria de manufatura.

3.1.5.3 Tipos de suporte pós venda:

Será disponibilizado um número de telefone para informações e suportes necessários, no entanto periodicamente será realizada uma visita no local por um representante vendedor treinado, que após identificação de possível necessidade direcionará o problema ao setor responsável à solução.

3.1.5.4 Planos de pagamento:

Todo pagamento referente às vendas, será realizado à vista. Inicialmente será disponibilizado um kit de produtos com vários sabores e com menos quantidade em unidades, sendo assim, com custo menor e à vista, após a verificação da demanda será feita a reposição e ajustes dos produtos mediante demanda, contudo as reposições dos produtos disponibilizados nos pontos de venda serão também executadas à vista.

3.1.5.5 Uso de internet para vendas ou suporte:

Não será utilizada a internet para venda ou suporte, o processo de venda e suporte será realizado exclusivamente por representante no local onde é o ponto de venda.

3.1.6 Estratégia de Vendas/Distribuição:

3.1.6.1 Estratégia de estrutura de canal:

A referida indústria de sorvetes utilizará como canal de venda representantes especializados direto nos locais de ponto de venda. A distribuição será realizada inicialmente por carros próprios da empresa, caso a demanda ultrapasse a capacidade de distribuição será contratada empresa especializada na área.

3.1.6.2 Estratégia de canal múltiplo:

A referida indústria não utilizará da estratégia de canal múltiplo.

4 PLANO FINANCEIRO

O plano financeiro contempla os tópicos referentes às necessidades de capital para os investimentos iniciais de mobilização da empresa, projeta os resultados, considera as receitas, os custos previstos e apresenta as análises componentes da parte financeira do negócio, tais como o fluxo de caixa, o balanço patrimonial, e finaliza com a análise do investimento projetado. Com base em alguns parâmetros, utilizam-se as técnicas mais exigidas no mercado atualmente.

1 DEFINIÇÃO DO CENÁRIO UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DO PLANO

4.1.1 Variáveis Externas

4.1.1.1 Crescimento demográfico

Foi divulgado pelo IBGE em 31 de agosto de 2012, as estimativas das populações residentes nos 5.565 municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2012. Estima-se que o Brasil tenha 193.946.886 habitantes, 3.191.087 a mais do que em 2010, quando a população chegou a 190.755.799. São Paulo continua sendo a cidade mais populosa, com 11,37 milhões de habitantes, seguida por Rio de Janeiro (6,39 milhões), Salvador (2,71 milhões), Brasília (2,64 milhões) e Fortaleza (2,50 milhões). Em relação a 2010, não houve mudança na lista dos 15 municípios mais populosos. Juntos, esses municípios somam 40,75 milhões de habitantes, representando 21,02% da população.

OS 15 MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS											
ORDEM	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2000	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2010	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2012		
1ª	SP	São Paulo	10.434.252	SP	São Paulo	11.253.503	SP	São Paulo	11.376.685		
2ª	RJ	Rio de Janeiro	5.837.904	RJ	Rio de Janeiro	6.320.446	RJ	Rio de Janeiro	6.390.290		
3ª	BA	Salvador	2.443.107	BA	Salvador	2.675.656	BA	Salvador	2.710.968		
4ª	MG	Belo Horizonte	2.238.526	DF	Brasília	2.570.160	DF	Brasília	2.648.532		
5ª	CE	Fortaleza	2.141.402	CE	Fortaleza	2.452.185	CE	Fortaleza	2.500.194		
6ª	DF	Brasília	2.051.146	MG	Belo Horizonte	2.375.151	MG	Belo Horizonte	2.395.785		
7ª	PR	Curitiba	1.587.315	AM	Manaus	1.802.014	AM	Manaus	1.861.838		
8ª	PE	Recife	1.422.905	PR	Curitiba	1.751.907	PR	Curitiba	1.776.761		
9ª	AM	Manaus	1.405.835	PE	Recife	1.537.704	PE	Recife	1.555.039		
10ª	RS	Porto Alegre	1.360.590	RS	Porto Alegre	1.409.351	RS	Porto Alegre	1.416.714		
11ª	PA	Belém	1.280.614	PA	Belém	1.393.399	PA	Belém	1.410.430		
12ª	GO	Goiânia	1.093.007	GO	Goiânia	1.302.001	GO	Goiânia	1.333.767		
13ª	SP	Guarulhos	1.072.717	SP	Guarulhos	1.221.979	SP	Guarulhos	1.244.518		
14ª	SP	Campinas	969.396	SP	Campinas	1.080.113	SP	Campinas	1.098.630		
15ª	RJ	São Gonçalo	891.119	MA	São Luis	1.014.837	MA	São Luis	1.039.610		
TOTAL 15 MAIORES			36.249.835	TOTAL 15 MAIORES			40.160.406	TOTAL 15 MAIORES			40.759.761
TOTAL BRASIL			169.799.170	TOTAL BRASIL			190.755.799	TOTAL BRASIL			193.946.886
% TOTAL BRASIL			21,35%	% TOTAL BRASIL			21,05%	% TOTAL BRASIL			21,02%

Figura 3 - Os 15 Municípios Mais Populosas

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE, Coordenação de População e Indicadores Sociais – Copis.

São Paulo destaca-se como a Unidade da Federação mais populosa, com 41,90 milhões de habitantes (21,60% da população brasileira), seguida por Minas Gerais, com 19,85 milhões (10,23%), e Rio de Janeiro, com 16,23 milhões (8,36%). O estado de Roraima é o menos populoso, com 469,52 mil habitantes (0,24%), seguido do Amapá, com 698,60 mil (0,36%), e Acre, com 758,78 mil (0,39%).

A região metropolitana (RM) de São Paulo mantém-se como a mais populosa, com 19,95 milhões de habitantes, seguida da RM do Rio de Janeiro (11,84 milhões), da RM de Belo Horizonte (5,50 milhões), da RM de Porto Alegre (3,99 milhões) e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) e entorno do Distrito Federal (3,83 milhões). As 15 regiões metropolitanas mais populosas somam 72,26 milhões de habitantes em 2012 (37,26 % da população total).

ORDEM	REGIÃO METROPOLITANA	POPULAÇÃO 2000	REGIÃO METROPOLITANA	POPULAÇÃO 2010	REGIÃO METROPOLITANA	POPULAÇÃO 2012
1º	RM SÃO PAULO	17.878.703	RM SÃO PAULO	19.683.975	RM SÃO PAULO	19.956.590
2º	RM RIO DE JANEIRO	10.792.518	RM RIO DE JANEIRO	11.708.247	RM RIO DE JANEIRO	11.846.530
3º	RM BELO HORIZONTE	4.819.288	RM BELO HORIZONTE	5.414.701	RM BELO HORIZONTE	5.504.635
4º	RM PORTO ALEGRE	3.718.333	RM PORTO ALEGRE	3.958.985	RM PORTO ALEGRE	3.995.337
5º	RM RECIFE	3.337.565	RIDE DF E ENTORNO	3.717.728	RIDE DF E ENTORNO	3.833.322
6º	RM SALVADOR	3.120.279	RM RECIFE	3.690.547	RM RECIFE	3.743.854
7º	RM FORTALEZA	3.056.769	RM FORTALEZA	3.615.767	RM FORTALEZA	3.700.182
8º	RIDE DF E ENTORNO	2.952.276	RM SALVADOR	3.573.973	RM SALVADOR	3.642.682
9º	RM CURITIBA	2.768.394	RM CURITIBA	3.174.201	RM CURITIBA	3.235.490
10º	RM CAMPINAS	2.338.148	RM CAMPINAS	2.797.137	RM CAMPINAS	2.866.453
11º	RM BELÉM	1.795.536	RM MANAUS	2.210.647	RM MANAUS	2.283.906
12º	RM MANAUS	1.725.536	RM GOIÂNIA	2.091.426	RM GOIÂNIA	2.154.678
13º	RM GOIÂNIA	1.672.589	RM BELÉM	2.042.417	RM BELÉM	2.079.699
14º	RM BAXADA SANTIISTA	1.476.820	RM GRANDE VITÓRIA	1.687.704	RM GRANDE VITÓRIA	1.725.323
15º	RM GRANDE VITÓRIA	1.438.596	RM BAXADA SANTIISTA	1.664.136	RM BAXADA SANTIISTA	1.692.425
	TOTAL	62.891.350	TOTAL	71.031.591	TOTAL	72.261.106
	TOTAL BRASIL	169.799.170,00	TOTAL BRASIL	190.755.799	TOTAL BRASIL	193.946.886
	% TOTAL BRASIL	37,04%	% TOTAL BRASIL	37,24%	% TOTAL BRASIL	37,26%

Figura 4 - Regiões Metropolitanas Mais Populosas

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE, Coordenação de População e Indicadores Sociais – Copis.

Tabela 6
BRASIL - Projeção da população - Hipótese Recomendada
Ajuste da fecundidade incorporando estimativas da TFT com base nas PNADs
2002 a 2006 e Fecundidade Limite = 1,5 filho por mulher: 1980 - 2050

Anos	População em 1º de julho
1980	118.562.549
1991	149.094.266
1996	161.323.169
2000	171.279.882
2005	183.383.216
2006	185.564.212
2007	187.641.714
2008	189.612.814
2009	191.480.630
2010	193.252.604
2011	194.932.685
2012	196.526.293
2013	198.043.320
2014	199.492.433
2015	200.881.685
2016	202.219.061
2017	203.510.422
2018	204.759.993
2019	205.970.182
2020	207.143.243
2021	208.280.241
2022	209.380.331
2023	210.441.362
2024	211.459.352
2025	212.430.049
2026	213.348.475
2027	214.209.414
2028	215.008.982
2029	215.743.582
2030	216.410.030
2031	217.004.993
2032	217.526.053
2033	217.972.789
2034	218.345.419
2035	218.644.711
2036	218.870.898
2037	219.024.784
2038	219.108.650
2039	219.124.700
2040	219.075.130
2041	218.960.969
2042	218.783.084
2043	218.543.546
2044	218.244.527
2045	217.888.409
2046	217.476.404
2047	217.009.177
2048	216.488.045
2049	215.913.883
2050	215.287.463

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.
 Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 1980-2050 - Revisão 2008

Figura 5 - Projeção Populacional

4.1.1.2 Crescimento do PIB

Em 2012, PIB cresce 0,9% e totaliza R\$ 4,403 trilhões:

Período de comparação	Indicadores						
	PIB	AGROPEC	INDUS	SERV	FBCF	CONS. FAM	CONS. GOV
4º TRI 2012 / 3º TRI 2012	0,6%	-5,2%	0,4%	1,1%	0,5%	1,2%	0,8%
4º TRI 2012 / 4º TRI 2011	1,4%	-7,5%	0,1%	2,2%	-4,5%	3,9%	3,1%
Acum. 2012 / Acum. 2011	0,9%	-2,3%	-0,8%	1,7%	-4,0%	3,1%	3,2%
VALORES CORRENTES NO ANO DE 2012 (R\$)	4.402,5 bilhões	196,1 bilhões	983,4 bilhões	2.561,2 bilhões	798,7 bilhões	2.744,5 bilhões	944,5 bilhões
TAXA DE INVESTIMENTO (FBCF/PIB) no ano de 2012 (%) = 18,1% TAXA DE POUPANÇA (POUP/PIB) no ano de 2012 (%) = 14,8%							

Figura 6 - Crescimento do PIB

Em relação ao 3º trimestre de 2012, o PIB (Produto Interno Bruto) do 4º trimestre teve variação positiva de 0,6%, na série com ajuste sazonal. Entre as atividades econômicas, destacam-se os **serviços**, com crescimento de 1,1%. A **indústria** teve variação positiva de 0,4%, enquanto a **agropecuária** registrou queda (-5,2%).

Na comparação com o 4º trimestre de 2011, o PIB cresceu 1,4%, sendo que o valor adicionado a preços básicos cresceu 1,1% e os impostos sobre produtos líquidos de subsídios 2,7%. Entre as atividades econômicas, destacam-se os **serviços**, com crescimento de 2,2%. A **indústria** permaneceu estável (0,1%) e a **agropecuária** teve queda (-7,5%).

No ano de 2012, em relação a 2011, a expansão foi de **0,9%**, resultado do aumento de 0,8% do valor adicionado a preços básicos e do crescimento de 1,6% nos impostos sobre produtos líquidos de subsídios. O destaque positivo ficou com serviços (1,7%), enquanto que a agropecuária (-2,3%) e a indústria (-0,8%)

registraram queda. Assim, **o PIB em valores correntes alcançou R\$ 4,403 trilhões em 2012**. O PIB per capita alcançou R\$ 22.402, mantendo-se praticamente estável (0,1%) em relação a 2011.

A estimativa de analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central (BC) para o crescimento da economia – Produto Interno Bruto (PIB) – este ano foi ajustada de 3,01% para 3%, este ano. Para 2014, a projeção foi mantida em 3,5%.

4.1.1.3 Variação da inflação

A inflação é o aumento persistente e generalizado no valor dos preços onde esse aumento é contínuo. Quando a inflação chega à zero, dizemos que houve uma estabilidade dos preços.

A inflação de demanda é quando há excesso de demanda agregada em relação à produção disponível. As chances da inflação da demanda acontecer aumentam quando a economia produz próximo do emprego de recursos. Para a inflação de demanda ser combatida, é necessário que a política econômica se baseie em instrumentos que provoquem a redução da procura agregada.

A inflação de custos é associada à inflação de oferta. O nível da demanda permanece e os custos aumentam. Com aumento dos custos ocorre uma retração da produção fazendo com que os preços de mercado também sofram aumento. As causas mais comuns da inflação de custos são: os aumentos salariais faz com que o custo unitário de um bem ou serviço aumente, o aumento do custo de matéria-prima que provoca um super aumento nos custos da produção fazendo com que o custo final do bem ou serviço aumente e por fim, a estrutura de mercado de algumas empresas aumentam seus lucros acima da elevação dos custos de produção.

A inflação possui vários índices entre eles o IGP (Índice Geral de Preços), IPA (Índice de Preços no Atacado), INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla), INCC (Índice Nacional do Custo da Construção), CUB (Custo Unitário Básico).

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), inflação oficial do governo, anunciado hoje pelo IBGE, apresentou variação de 0,47% em março, após alta de 0,60% em fevereiro, segundo o IBGE. Em março de 2012 a taxa havia ficado em 0,21%.

Considerando os últimos doze meses o índice foi para 6,59% - acima do teto da meta de inflação, 6,50% - também acima dos 6,31% relativos aos doze meses anteriores. A inflação acumulada em 12 meses não chegava ao teto da meta desde dezembro de 2011, quando o acumulado foi de 6,50%. Desde novembro de 2011 a inflação acumulada em 12 meses não rompia o teto da meta - naquela ocasião a taxa ficou em 6,64%.

No primeiro trimestre do ano a variação situou-se em 1,94%, acima do resultado de 1,22% relativo ao primeiro trimestre de 2012.

O Boletim Focus divulgado na segunda-feira mostrou que o mercado projeta uma inflação de 5,70% em 2013 e em 2014. A projeção para março era de alta de 0,50%. Em janeiro o IPCA havia avançado 0,86% - a maior taxa de inflação desde abril de 2005.

Grupos.

O IPCA de março foi fortemente influenciado pelo grupo educação, segundo o IBGE. O grupo, concentrando 5,40% em fevereiro, exerceu impacto de 0,24 ponto percentual naquele mês, enquanto em março, com variação de 0,56%, o impacto baixou para apenas 0,03 ponto. Não foi só o grupo educação que contribuiu para a redução do índice de um mês para o outro. À exceção somente dos grupos habitação (de -2,38% em fevereiro para 0,51% em março) e comunicação (de 0,10% para 0,13%), os demais apresentaram resultados abaixo dos registrados no mês anterior, segundo o IBGE.

Dentre os índices regionais, o maior foi o de Belém (0,79%) em virtude da alta do açaí (18,31%), que, junto com a farinha de mandioca (3,10%), tiveram impacto de 0,26 ponto percentual sendo os dois responsáveis por 33% do índice da região. O menor foi o do Rio de Janeiro (0,27%).

INPC.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação de 0,60% em março - acima do resultado de 0,52% de fevereiro. O primeiro trimestre do ano fechou em 2,05%, acima da taxa de 1,08% relativa a igual período de 2012. Considerando os últimos doze meses, o índice situou-se em 7,22%, acima dos doze meses imediatamente anteriores (6,77%). Em março de 2012 o INPC havia ficado em 0,18%.

Considerando os últimos doze meses, o índice foi para 6,59%, rompendo o teto da meta de inflação - o que não acontecia desde novembro de 2011.

Os produtos alimentícios apresentaram variação de 1,16% em março, enquanto os não alimentícios aumentaram 0,36%. Em fevereiro, os resultados ficaram em 1,59% e 0,07%, respectivamente. Dentre os índices regionais, os maiores foram os de Belo Horizonte e de Belém, ambos com taxa de 0,77%. Em Belém, os destaques ficaram com açaí (18,31%) e farinha de mandioca (3,10%). Em Belo Horizonte, os alimentos subiram 1,77%, pressionando a taxa do mês. O menor índice foi o de São Paulo (0,45%).

4.1.1.4 Variação da taxa de câmbio

A taxa de câmbio é o preço de uma moeda estrangeira medido em unidades ou frações (centavos) da moeda nacional. No Brasil, a moeda estrangeira mais negociada é o dólar dos Estados Unidos, fazendo com que a cotação comumente utilizada seja a dessa moeda. Assim, quando dizemos, por exemplo, que a taxa de câmbio é 1,80, significa que um dólar dos Estados Unidos custa R\$ 1,80. A taxa de câmbio reflete, assim, o custo de uma moeda em relação à outra. As cotações apresentam taxas para a compra e para a venda da moeda, as quais são

referenciadas do ponto de vista do agente autorizado a operar no mercado de câmbio pelo Banco Central.

As taxas de câmbio praticadas no mercado de câmbio brasileiro são livremente negociadas entre os agentes e seus clientes e são amplamente divulgadas pela imprensa. O Banco Central do Brasil divulga, em sua página na internet, cotações diárias para as diferentes moedas.

As operações de câmbio têm diferentes características, de acordo com a natureza de cada uma, com custos administrativos e financeiros também diversos. Assim, a taxa de câmbio pode variar de acordo com a natureza da operação, da forma de entrega da moeda estrangeira e de outros componentes tais como valor da operação, cliente, prazo de liquidação, etc. As taxas de câmbio divulgadas normalmente são médias apuradas para simples referência.

Taxas de Câmbio* R\$/US\$1,00	
Comercial:	Compra = 1,9804
	Venda = 1,9810
	Média = 1,9807

Tabela 1 – Taxa de Cambio.

*Cotações médias, apuradas pelo Banco Central e referentes ao dia 10/04/2013.

4.1.1.5 Variação das taxas de juros:

Taxa de juros é conhecido como o custo que é cobrado para emprestar o dinheiro, basicamente. A taxa de juros básica de uma economia é fixada pelo Banco Central do país, através de títulos do Governo.

Essa taxa, entretanto, difere da taxa de juros corrente nos bancos e financiadoras, por exemplo. Essas instituições cobram uma diferença para essa taxa, basicamente condicionada ao risco que têm em emprestar dinheiro. Além disso, o empréstimo está condicionado a impostos, seguros, entre outras taxas.

Baixar muito as taxas de juros pode provocar, dependendo da situação do país, inflação. Grosso modo, a redução das taxas provoca um aumento do consumo, já que fica mais fácil financiar bens. Assim, se um país não está preparado para esse aumento de demanda, os bens podem escassear e provocar um aumento de preços.

A taxa de juros é função da oferta de moeda em relação à demanda, que é controlada pelo governo através da emissão de títulos. O governo, ao vender títulos aumenta a oferta de títulos no mercado, diminuindo o preço destes, o que acaba por aumentar a demanda por esses títulos que, ao serem vendidos, retiram moeda da economia, aumentando a taxa de juros. De forma inversa, ao comprar títulos o governo diminui a oferta de títulos no mercado e eleva o preço destes, aumentando a oferta de moeda na economia e por consequência baixando a taxa de juros. O aumento da taxa de juros ou a queda da taxa de juros tem impacto na economia na medida em que interfere na expectativa de lucro dos empresários através da demanda agregada.

Um agente econômico é qualquer entidade que pertence e atua num determinado sistema econômico. Pode ser uma pessoa, tomada individualmente, ou uma pessoa coletiva (empresa, cooperativa, órgão governamental, etc). Os agentes econômicos são: as famílias (que têm o objetivo de satisfazer suas necessidades), as empresas (que têm o objetivo de maximizar seus lucros) e o Governo (que tem o objetivo de ampliar o bem-estar social). A função de todos os Agentes Econômicos é fornecer e pagar bens e serviços.

4.1.1.6 Convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores

Convenção coletiva do sindicato da indústria alimentar de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados no estado de São Paulo (Sicongel):

SIND IND ALIM CONG SUPERCONG SORV CONC LIOF EST S PAULO, CNPJ n. 46.389.060/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMUND KLOTZ e por seu Procurador, Dr(a). ADRIANA AUGUSTO MAEDA; celebram a

presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Todas as cláusulas e detalhamento deste documento estão presentes no anexo A - Convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores.

4.1.1.7 Número de dias úteis por período

Temos no primeiro ano, os períodos sendo contabilizados mês a mês com uma média de 21 dias úteis/mês gerando anualmente 252 dias úteis;

No segundo ano os períodos são por trimestres, gerando quatro trimestres de 63 dias úteis cada, ou seja, 252 dias úteis por ano;

Já no terceiro ano, temos o período contabilizado por semestre, sendo cada um com 126 dias úteis totalizando por ano também mais 252 dias úteis;

O quarto e o quinto ano seguem a mesma lógica pré-estabelecida sendo contabilizados por cada ano 252 dias úteis.

4.1.2 Variáveis Internas

4.1.2.1 Prazo médio de recebimentos

A empresa ao iniciar sua atividade irá trabalhar com prazos médios de recebimento à vista.

4.1.2.2 Prazo médio de pagamentos

De igual forma todos os pagamentos a serem realizados terão o prazo médio de pagamento somente à vista.

4.1.2.3 Prazo médio de estoques

O prazo médio dos estoques fica assegurado para o período médio de um mês.

4.1.2.4 Nível médio de caixa

ANO I - 1º Semestre					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
R\$ 8.957,33	R\$ 9.001,33	R\$ 9.058,33	R\$ 9.220,83	R\$ 8.838,58	R\$ 6.396,58

Tabela 2 - Nível Médio de Caixa

ANO I - 2º Semestre					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 6.514,34	R\$ 10.175,59	R\$ 10.340,09	R\$ 11.491,09	R\$ 12.105,59	R\$ 18.985,50

Nível médio de caixa mensal - ANO I
R\$ 10.090,43

ANO II - Trimestral			
1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
R\$ 34.768,14	R\$ 31.575,82	R\$ 32.428,98	R\$ 60.453,51

Nível médio de caixa trimestral - ANO II
R\$ 39.806,61

ANO III - Semestral	
1º Semestre	2º Semestre
R\$ 82.788,51	R\$ 106.858,09

Nível médio de caixa semestral - ANO III
R\$ 94.823,30

Nível anual de caixa - ANO IV
R\$ 316.773,09

Nível anual de caixa - ANO V
R\$ 387.324,33

4.1.2.5 Markup:

Markup é um termo usado em Economia para indicar quanto do preço do produto está acima do seu custo de produção e distribuição. Pode ser expresso como uma quantia fixada ou como percentual. O valor representa a quantia efetivamente cobrada sobre o produto a fim de obter o preço de venda.

É o percentual do Preço de Venda que paga todas as Contas, que só existem quando ocorre a Venda de um Produto ou Serviço.

Todos os custos de fabricação de um produto mais as despesas de vendas e administrativas são incluídos no custo total. A composição do custo total é obtida somando os custos e despesas fixas mais os custo e despesas variáveis.

Composição do custo para obter o índice markup e o preço unitário.

Custos totais – ANO I	R\$
Colaborador	R\$ 14.400,00
Contador	R\$ 2.400,00
Telefone + Net.	R\$ 2.689,00
Fornecedor	R\$ 34.440,00
Encargos sociais	R\$ 7.551,96
Pró – labore	R\$ 18.000,00
Água e energia	R\$ 7.314,75
Publicidade	R\$ 1.000,00
Manutenção	R\$ 1.327,41
Custo de Comerc. (9% Receita)	R\$ 11.070,00
Aluguel	R\$ 12.000,00
Custos indiretos de fabricação	R\$ 1.261,50
Depreciação dos Ativos	R\$ 2.915,00
Somatória	R\$ 116.369,62

Mark Up Total	Lucro desejado / Custo total
Lucro desejado	6 %
Custo total na produção de 164.000 unidades	R\$ 116.369,62

Custo total por unidade	R\$	0,71
Preço de venda unitário	R\$	0,75
Lucro desejado por unidade	R\$	0,04
Mark Up		6 %

Tabela 3 - Mark Up

4.2 DEFINIÇÃO DOS INVESTIMENTOS INICIAIS

4.2.1 Investimentos Iniciais

Investimentos Físicos			
Item	Quant.	Preço Unitário	Valor
Mesa Inox 1,40x 0,70 com armário	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Balança digital	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
Liquidificador industrial 06 Lt.	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
Máquina Turbo 8 + conj. De formas	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Desenformadora	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Máquina Seladora de embalagem	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00
Frízer 546 Lt.	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
Carrinho de sorvete	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
Computador	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Impressoras	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Linhas telefônicas	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Mesa madeira	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
Cadeira	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Cuba	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
Colher	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
Reformas e Instalações	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Somatória:	20	R\$ 38.650,00	R\$ 41.456,00

Tabela 4 - Investimentos Físicos

4.2.2 Gastos Mensais com Depreciação e Manutenção

Item	Valor Total	Deprec./mês	Manut. /Mês
		10% / ano	5% / ano
Balança digital	R\$ 470,00	R\$ 3,92	R\$ 1,96
Liquidificador industrial 06 Lt.	R\$ 875,00	R\$ 7,29	R\$ -
Máquina Turbo 8	R\$ 15.000,00	R\$ 125,00	R\$ 62,50
Desenformadora	R\$ 3.000,00	R\$ 25,00	R\$ 12,50
Máquina seladora	R\$ 728,00	R\$ 6,07	R\$ 3,03
Carrinho de Sorvete	R\$ 1.780,00	R\$ 14,83	R\$ 7,42
Frízer	R\$ 3.780,00	R\$ 31,50	R\$ 15,75
Equipamentos de Informática:		20% / ano	5% / ano
Computador	R\$ 1.300,00	R\$ 21,67	R\$ 5,42
Impressora	R\$ 300,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25
Moveis e Utensílios:		10% / ano	3 % / ano
Móveis e Utensílios	R\$ 317,00	R\$ 2,64	R\$ 0,79
Linha Telefônica	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -
Total:	R\$ 27.630,00	R\$ 242,92	R\$ 110,62

Depreciação e manutenção anual após investimentos ANO II e ANO IV:

Item	Total anterior + Total Anual	Deprec.	Manut.
Aquisição de 3 Freezers (Dezembro ANO II)		R\$ 3.800,90	R\$ 1.770,36

Obs.: Depreciação 10 anos.

Item	Total anterior + Total Anual	Deprec.	Manut.
Aquisição Fiat Fiorino Furgão (Dezembro ANO IV) Novo		R\$ 18.468,65	R\$ 25.238,76

Tabela 5 - Gastos Mensais com Manutenção e Depreciação

Obs.: Depreciação 4 anos.

O custo com manutenção anual de veículo é de 40% do valor veicular, incluindo peças, combustível, estacionamento, pedágio, seguro, impostos e multas.

4.2.3 Despesas Pré-Operacionais

Despesas pré-operacionais	
Reformas e Instalações	R\$ 12.000,00
Registros e legalizações	R\$ 400,00
Publicidade Inicial	R\$ 400,00
Total Despesas pré-operacionais	R\$ 12.800,00

Tabela 6 - Despesas Pré-Operacionais

4.2.4 Custos Fixos

Custo Fixo Mensal (em R\$)		
Item	Mensal	Anual
Salário com colaborador sorveteiro	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Encargos Sociais	R\$ 629,33	R\$ 7.551,96
Contador	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Pró-Labore	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Aluguel	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		R\$ -
Total:	R\$ 4.529,33	R\$ 54.351,96

Tabela 7 - Custo Fixo Mensal

4.2.5 Investimento Financeiro

Capital de Giro Inicial	
Rubrica	Valores
Custos fixos (30 dias)	R\$ 4.529,33
Estoque de matéria-prima e embalagem (30 dias)	R\$ 3.282,93
Custos de comercialização (30 dias) 9 % da receita	R\$ 810,00
	R\$ -
Total:	R\$ 8.622,29

Tabela 8 - Capital de Giro Inicial

4.2.6 Custo com Mão de Obra

Custo com mão de obra:				
Função	Salário	Quantidade	Valor mensal	Encargos
Sorveteiro	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00	R\$ 329,33
Pró-labore	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00
Total = Valor mensal + Encargos			R\$ 1.529,33	R\$ 629,33

Tabela 9 - Custo com Mão de Obra

Obs. Encargos Sociais colaborador = “13º salário” 1/12 por mês do salário = **R\$100,00** + “férias” 1/12 por mês do salário = R\$100,00 + 1/3 = **R\$133,33** + “fundo de garantia” 8%/ mês do salário = **R\$ 96,00** → **Total = R\$ 329,33.**

Obs. Encargos sociais pró-labore = 20% do valor mensal = **R\$ 300,00.**

Total de encargos sociais = R\$ 629,33

4.2.7 Estimativa de Investimento Inicial Total

Investimento Inicial Total (R\$)	
Rúbrica	Valores
Investimentos Físicos iniciais	R\$ 41.456,00
Investimentos com capital de giro	R\$ 8.622,26
Registro e legalizações	R\$ 400,00
Álcool	R\$ 181,00
Publicidade Inicial	R\$ 400,00
Total:	R\$ 51.059,26

Tabela 10 - Investimento Inicial Total

4.3 CUSTO/PREÇO UNITÁRIO

Custo unitário de produção		
Item	Custo/mês	Valor Unitário
Matéria prima e embalagem (Média 15.633 Unidades/mês)	R\$ 3.282,93	R\$ 0,21
M.O.D.+ Custos Fixos	R\$ 4.529,33	R\$ 0,38
(=) CUSTO UNITÁRIO DE PRODUÇÃO	→	R\$ 0,59

Tabela 11 - Custo Unitário de Produção

Assim como detalhado no plano de marketing o custo médio com matéria prima e embalagem do picolé é de R\$ 0,21 por unidade e será vendido no atacado por R\$ 0,75 a unidade com mínimo de 36 unidades.

Custo de produção = R\$ 0,59 por unidade.

Preço de venda unitário = R\$ 0,75 = preço de mercado.

Obs. Venda a vista.

4.4 PROJEÇÃO DE VENDAS EM QUANTIDADES

A projeção de vendas é em média de 15.633 unidades de picolés mensais inicialmente.

Projeção de Vendas em Unidades					
Mês de Referência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Janeiro	12.000	37.000	75.000	200.000	240.000
Fevereiro	12.000				
Março	13.000				
Abril	13.000	30.500	95.000	200.000	240.000
Mai	13.000				
Junho	4.500	35.500	95.000	200.000	240.000
Julho	4.500				
Agosto	15.000				
Setembro	16.000	61.000	95.000	200.000	240.000
Outubro	19.000				

Novembro	21.000				
Dezembro	21.000				
Somatória:	164.000	164.000	170.000	200.000	240.000

Tabela 12 - Projeção de Vendas em Unidades

4.5 DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Custo de Comercialização: Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria.

Simples Nacional da indústria (Receita bruta anual até R\$180.000,00)	
Alíquota	4,50 %
CPP	2,75 %
ICMS	1,25 %
IPI	0,50 %
Total =	9 %

Projeção de precificação (Inflação) para sorvetes:

Ano II → 25%, Ano III → 25%, Ano IV → 26%, Ano V → 26%

Demonstração projetada do ANO I	
Preço de venda R\$ 0,75 – Custo Matéria Prima + Embalagem R\$ 0,21.	
Descrição	Valores
1. Receita Operacional	R\$ 123.000,00
1.1. Empréstimos BNDES	R\$ 4.000,00
Total Receita + Empréstimos	R\$ 127.000,00
2. Custos Variáveis	

2.1. Fornecedor	R\$	34.440,00
2.2. Custo de comercialização	R\$	11.070,00
2.3. Publicidade	R\$	1.000,00
2.4. Telefone + Net.	R\$	2.689,00
2.5. Água e energia	R\$	7.314,75
2.6. Encargos sociais	R\$	7.551,96
2.7. Custos indiretos de fabricação	R\$	1.261,50
2.8. Manutenção	R\$	1.327,41
2.9. DARF. (Simples Nacional – ME e EPP)	R\$	5.535,00
2.10. Amortização Empréstimos	R\$	2.095,56
3. Total de Custos Variáveis	R\$	74.285,18
4. Margem de contribuição	R\$	52.714,82
5. Custos fixos		
5.1. Aluguel	R\$	12.000,00
5.2. Contador	R\$	2.400,00
5.3. Colaborador	R\$	14.400,00
5.4. Pró-labore	R\$	18.000,00
5.5. Depreciação dos ativos	R\$	2.915,00
Total de Custos Fixos	R\$	49.715,00
6. Lucro Líquido	R\$	2.999,82

Tabela 13 - Demonstração Projetada do Resultado do Exercício

Demonstração projetada do ANO II	
Preço de venda R\$ 0,95 – Custo Matéria Prima + Embalagem R\$ 0,26.	
Descrição	Valores

1. Receita Operacional	R\$	155.800,00
1.1. Empréstimos BNDES	R\$	-
Total Receita + Empréstimos	R\$	155.800,00
2. Custos Variáveis		
2.1. Fornecedor	R\$	42.640,00
2.2. Custo de comercialização	R\$	14.022,00
2.3. Publicidade	R\$	1.250,00
2.4. Telefone + Net.	R\$	3.361,25
2.5. Água e energia	R\$	9.143,43
2.6. Encargos sociais	R\$	9.439,92
2.7. Gastos com Manutenção	R\$	1.327,41
2.8. Custos indiretos de fabricação	R\$	1.576,88
2.9. Manutenção	R\$	1.327,41
2.10. Amortização de empréstimos	R\$	2.095,56
2.11. DARF. (Simples Nacional – ME e EPP)	R\$	7.011,00
2.12. Aquisição de Freezers	R\$	8.859,00
3. Total de Custos Variáveis	R\$	102.053,86
4. Margem de contribuição	R\$	53.746,15
5. Custos fixos		
5.1. Aluguel	R\$	15.000,00
5.2. Contador	R\$	3.000,00
5.3. Colaborador	R\$	18.000,00
5.4. Pró-labore	R\$	22.500,00
5.5. Depreciação dos ativos	R\$	2.915,00
Total de Custos Fixos	R\$	61.415,00
6. Lucro Líquido	-R\$	7.668,86

Demonstração projetada do ANO III	
Preço de venda R\$ 1,20 – Custo Matéria Prima + Embalagem R\$ 0,33.	
Descrição	Valores
1. Receita Operacional	R\$ 204.000,00
2. Custos Variáveis	
2.1. Fornecedor	R\$ 56.101,03
2.2. Custo de comercialização	R\$ 18.360,00
2.3. Publicidade	R\$ 1.562,50
2.4. Telefone + Net.	R\$ 4.201,55
2.5. Água e energia	R\$ 8.576,30
2.6. Encargos sociais	R\$ 11.799,96
2.7. Gastos com Manutenção	R\$ 1.770,36
2.8. Custos indiretos de fabricação	R\$ 1.971,09
2.9. DARF. (Simples Nacional – ME e EPP)	R\$ 12.178,80
3. Total dos Custos Variáveis	R\$ 116.521,59
4. Margem de contribuição	R\$ 87.478,41
5. Custos fixos	
5.1. Aluguel	R\$ 18.750,00
5.2. Contador	R\$ 3.750,00
5.3. Colaborador	R\$ 22.500,00
5.4. Pró-labore	R\$ 28.125,00
5.5. Depreciação dos ativos	R\$ 3.800,90
Total dos Custos Fixos	R\$ 76.925,90
6. Lucro Líquido	R\$ 10.552,51

Demonstração projetada do ANO IV	
Preço de venda R\$ 1,50 – Custo Matéria Prima + Embalagem R\$ 0,42.	
Descrição	Valores
1. Receita Operacional	R\$ 300.000,00
2. Custos Variáveis	
2.1. Fornecedor	R\$ 84.000,07
2.2. Custo de comercialização	R\$ 27.000,00
2.3. Publicidade	R\$ 1.968,75
2.4. Telefone + Net.	R\$ 6.670,37
2.5. Água e energia	R\$ 9.293,71
2.6. Encargos sociais	R\$ 14.867,87
2.7. Gastos com Manutenção	R\$ 1.770,36
2.8. Custos indiretos de fabricação.	R\$ 2.483,58
2.9. DARF. (Simples Nacional – ME e EPP)	R\$ 17.910,00
2.10. Aquisição Fiorino Furgão 2013	R\$ 58.671,00
3. Total dos Custos Variáveis	R\$ 224.635,65
4. Margem de contribuição	R\$ 75.364,35
5. Custos fixos	
5.1. Aluguel	R\$ 23.625,00
5.2. Contador	R\$ 4.725,00
5.3. Colaborador	R\$ 28.350,00
5.4. Pró-labore	R\$ 35.437,50
5.5. Depreciação dos ativos	R\$ 3.800,90
Total dos Custos Fixos	R\$ 95.938,34
6. Lucro Líquido	- R\$ 20.573,99

Demonstração projetada do ANO V	
Preço de venda R\$ 1,90 – Custo Matéria Prima + Embalagem R\$ 0,53.	
Descrição	Valores
1. Receita Operacional	R\$ 456.000,00
2. Custos Variáveis	
2.1. Fornecedor	R\$ 127.200,22
2.2. Custo de comercialização	R\$ 41.040,00
2.3. Publicidade	R\$ 2.480,63
2.4. Telefone +Net.	R\$ 6.670,37
2.5. Água e energia	R\$ 10.075,85
2.6. Encargos sociais	R\$ 18.733,51
2.7. Gastos com Manutenção	R\$ 25.238,76
2.8. Custos indiretos de fabricação	R\$ 3.129,31
2.9. DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ 36.662,40
3. Total de Custos Variáveis	R\$ 271.231,17
4. Margem de contribuição	R\$ 184.768,83
5. Custos fixos	
5.1. Aluguel	R\$ 29.767,50
5.2. Contador	R\$ 5.953,50
5.3. Colaborador	R\$ 35.721,00
5.4. Pró-labore	R\$ 44.651,25
5.5. Depreciação dos ativos	R\$ 18.468,65
Total de Custos Fixos	R\$ 134.561,81
6. Lucro Líquido	R\$ 50.207,02

Receita média nos primeiros Cinco Anos de

Exercícios.	
Receita ANO I	R\$ 123.000,00
Receita ANO II	R\$ 155.800,00
Receita ANO III	R\$ 204.000,00
Receita ANO IV	R\$ 300.000,00
Receita ANO V	R\$ 456.000,00
Receita Média =	R\$ 247.760,00

Tabela 14 - Receita Média.

4.5.1 Balanço Patrimonial Projetado

Balanço Patrimonial - ICECREMEL. Final ano calendário ANO I, início ANO II			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	R\$5.914,82	Contas a Pagar	R\$ 0,00
Banco conta Movimento	R\$ 0,00	Imposto a Recolher	R\$ 0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$ 0,00	Contribuições a Recolher	R\$ 0,00
Estoque de Produtos Acabadas	R\$ 2.724,75	IRRF a Recolher	R\$ 0,00
Estoque de Mat. Prima e Embalagem.	R\$ 3.960,00	INSS a Recolher	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	FGTS a Recolher	R\$ 0,00
Total Ativo Circulante	R\$12.599,57	PIS a Recolher	R\$ 0,00
		COFINS a Recolher	R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo		Fornecedores	R\$ 0,00
Contas a Receber		Empréstimos	R\$ 0,00
		Salários a Pagar	R\$ 1.500,00
Vencidas	R\$ 0,00	Encargos Sociais	R\$ 786,66
Até 30 dias	R\$ 0,00	Pró Labore a Pagar	R\$ 1.875,00
Acima de 30 dias	R\$ 0,00	Total Passivo Circulante	R\$ 4.161,66

Total Entrada	R\$ 3.375,00	R\$ 11.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.250,00	R\$ 15.750,00	R\$ 15.750,00
Colaborador	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Contador	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Telefone + Net.	R\$ 180,00	R\$ 212,00	R\$ 236,00	R\$ 224,00	R\$ 300,00	R\$ 287,00
Fornecedor	R\$ 945,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.990,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
Encargos sociais	R\$ 629,33	R\$ 629,33	R\$ 629,33	R\$ 629,33	R\$ 629,33	R\$ 629,33
Pró-labore	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Água	R\$ 62,00	R\$ 236,50	R\$ 248,50	R\$ 284,00	R\$ 319,50	R\$ 317,00
Energia	R\$ 125,00	R\$ 429,00	R\$ 465,00	R\$ 534,00	R\$ 587,00	R\$ 578,00
Gastos com Manutenção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.327,41
Publicidade.	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -
Custo de Comerc.	R\$ 303,75	R\$ 1.012,50	R\$ 1.080,00	R\$ 1.282,50	R\$ 1.417,50	R\$ 1.417,50
Amortização Empréstimos	R\$ 349,26	R\$ 349,26	R\$ 349,26	R\$ 349,26	R\$ 349,26	R\$ 349,26
Aluguel	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.535,00
Custos indiretos de fabricação	R\$ 20,00	R\$ 57,00	R\$ 72,00	R\$ 98,00	R\$ 193,00	R\$ 235,00
Total Saída	R\$ 6.514,34	R\$ 10.175,59	R\$ 10.340,09	R\$ 11.491,09	R\$ 12.105,59	R\$ 18.985,50
Saldo operacional	-R\$ 3.139,34	R\$ 1.074,41	R\$ 1.659,91	R\$ 2.758,91	R\$ 3.644,41	R\$ - 3.235,50
Saldo Final	R\$ 12,68	R\$ 1.087,09	R\$ 2.747,00	R\$ 5.505,91	R\$ 9.150,32	R\$ 5.914,82

Fluxo de Caixa Projetado - ANO II				
Preço de venda = R\$ 0,95 - Custo Matéria Prima + Embalagem = R\$ 0,26.				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Saldo Inicial	R\$ 5.914,82	R\$ 6.296,69	R\$ 3.695,87	R\$ 4.991,89

Vendas a Vista	R\$ 35.150,00	R\$ 28.975,00	R\$ 33.725,00	R\$ 57.950,00
Empréstimos BNDES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Entrada	R\$ 35.150,00	R\$ 28.975,00	R\$ 33.725,00	R\$ 57.950,00
Colaborador	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Contador	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Telefone + Net.	R\$ 800,00	R\$ 762,50	R\$ 785,00	R\$ 1.013,75
Fornecedor	R\$ 9.620,00	R\$ 7.930,00	R\$ 9.230,00	R\$ 15.860,00
Encargos sociais	R\$ 2.359,98	R\$ 2.359,98	R\$ 2.359,98	R\$ 2.359,98
Pró-labore	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
Água	R\$ 810,00	R\$ 534,06	R\$ 683,75	R\$ 1.150,62
Energia	R\$ 1.536,25	R\$ 1.031,25	R\$ 1.273,75	R\$ 2.123,75
Gastos com Manutenção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.327,41
Publicidade	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Custo de Comerc.	R\$ 3.163,50	R\$ 2.607,75	R\$ 3.035,25	R\$ 5.215,50
Aluguel	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.011,00
Aquisição de Freezers	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.859,00
Amortização Empréstimos	R\$ 1.047,78	R\$ 1.047,78	R\$ -	R\$ -
Custos indiretos de fabricação	R\$ 555,63	R\$ 177,50	R\$ 186,25	R\$ 657,50
Total Saída	R\$ 34.768,14	R\$ 31.575,82	R\$ 32.428,98	R\$ 60.453,51
Saldo operacional	R\$ 381,87	-R\$ 2.600,82	R\$ 1.296,02	-R\$ 2.503,51
Saldo Final	R\$ 6.296,69	R\$ 3.695,87	R\$ 4.991,89	R\$ 2.488,38

Fluxo de Caixa Projetado - ANO III		
Preço de venda = R\$1,20 - Custo Matéria Prima + Embalagem = R\$ 0,33.		
	1º Semestre	2º Semestre
Saldo Inicial	R\$ 2.488,38	R\$ 9.699,87
Vendas a Vista	R\$ 90.000,00	R\$ 114.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -
Total Entrada	R\$ 90.000,00	R\$ 114.000,00
Colaborador	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
Contador	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Telefone + Net.	R\$ 1.953,12	R\$ 2.248,43
Fornecedor	R\$ 24.750,50	R\$ 31.350,53
Encargos sociais	R\$ 5.899,95	R\$ 5.899,95
Pró-labore	R\$ 14.062,25	R\$ 14.062,25
Água	R\$ 1.185,25	R\$ 1.618,91
Energia	R\$ 2.483,25	R\$ 3.288,89
Gastos com Manutenção	R\$ -	R\$ 1.770,36
Publicidade	R\$ 937,50	R\$ 625,00
Custo de Comerc.	R\$ 8.100,00	R\$ 10.260,00
Aluguel	R\$ 9.375,00	R\$ 9.375,00
DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ -	R\$ 12.178,80
Amortização de Empréstimo	R\$ -	R\$ -
Custos indiretos de fabricação	R\$ 916,41	R\$ 1.054,69
Total Saída	R\$ 82.788,51	R\$ 106.858,09
Saldo operacional	R\$ 7.211,49	R\$ 7.141,91
Saldo Final	R\$ 9.699,87	R\$ 16.841,78

Fluxo de Caixa Projetado - ANO IV	
Preço de venda = R\$ 1,50 - Custo Matéria Prima + Embalagem = R\$ 0,42	
	Anual
Saldo Inicial	R\$ 16.841,78
Vendas a Vista	R\$ 300.000,00
Outros	R\$ -
Total Entrada	R\$ 300.000,00
Colaborador	R\$ 28.350,00
Contador	R\$ 4.725,00
Telefone + Net.	R\$ 6,670,37
Fornecedor	R\$ 84.000,07
Encargos sociais	R\$ 14.867,87
Pró-labore	R\$ 35.437,50
Água	R\$ 2.944,36
Energia	R\$ 6.349,35
Gastos com Manutenção	R\$ 1.770,36
Publicidade	R\$ 1.968,75
Custo de Comerc.	R\$ 27.000,00
Aluguel	R\$ 23.625,00
DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ 17.910,00
Aquisição Fiorino Furgão Novo	R\$ 58.671,00
Amortização. Empréstimo	R\$ -
Custos indiretos de fabricação	R\$ 2.483,58
Total Saída	R\$ 316.773,09
Saldo operacional	-R\$ 16.773,09
Saldo Final	R\$ 68,70

Fluxo de Caixa Projetado - ANO V	
Preço de venda = R\$1,90 - Custo Matéria Prima + Embalagem = R\$ 0,53.	
	Anual
Saldo Inicial	R\$ 68,70
Vendas a Vista	R\$ 456.000,00
Outros	R\$ -
Total Entrada	R\$ 456.000,00
Colaborador	R\$ 35.721,00
Contador	R\$ 5.953,50
Telefone + Net.	R\$ 6.670,37
Fornecedor	R\$ 127.200,22
Encargos sociais	R\$ 18.733,63
Pró-labore	R\$ 44.651,16
Água	R\$ 3.092,57
Energia	R\$ 6.984,28
Gastos com Manutenção	R\$ 25.386,76
Publicidade	R\$ 2.480,63
Custo de Comerc.	R\$ 41.040,00
Aluguel	R\$ 29.767,50
DARF. (Simples Nacional -ME e EPP)	R\$ 36.662,40
Amortização de Empréstimo	R\$ -
Custos indiretos de fabricação	R\$ 3.129,31
Total Saída	R\$ 387.324,33
Saldo operacional	R\$ 68.675,67
Saldo Final	R\$ 68.744,37

4.6 FLUXO DOS ESTOQUES

Obs. Sistema Just-in-Time de compras com estoque médio de 3.633 unidades.

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano I						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Saldo inicial	0	3633	3.633	3.633	3.633	3.633
Produção	15.633	12.000	13.000	13.000	13.000	4.500
Vendas	12.000	12.000	13.000	13.000	13.000	4.500
Saldo Final	3.633	3.633	3.633	3.633	3.633	3.633

Tabela 17 - Fluxo de Estoques Projetado

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano I						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Saldo inicial	3.633	3633	3.633	3.633	3.633	3.633
Produção	4.500	15.000	16.000	19.000	21.000	21.000
Venda	4.500	15.000	16.000	19.000	21.000	21.000
Saldo Final	3.633	3.633	3.633	3.633	3.633	3.633

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano II				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Saldo inicial	3.633	3633	3.633	3.633
Produção	37.000	30.500	35.500	61.000
Vendas	37.000	30.500	35.500	61.000
Saldo Final	3.633	3.633	3.633	3.633

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano III		
	1º Semestre	2º Semestre
Saldo inicial	3.633	3633
Produção	□5.000	95.000
Vendas	75.000	95.000
Saldo Final	3.633	3.633

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano IV	
	Anual
Saldo inicial	3.633
Produção	200.000
Vendas	200.000
Saldo Final	3.633

Fluxo de estoque projetado em unidades - Ano V	
	Anual
Saldo inicial	3.633
Produção	240.000
Vendas	240.000
Saldo Final	3.633

4.7 FOLHA DE CUSTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Cálculo do custo unitário de produção com matéria prima e embalagens.

ANO I - Matéria prima utilizada na manufatura de 96 unidades de picolés				
Item	Quant.	Preço	Quant. Utilizada	Preço da Calda
Água	1.000	R\$ 3,70	4,40	R\$ 0,02
Açúcar	1	R\$ 1,69	0,8	R\$ 1,35
Glicose	1	R\$ 6,24	0,2	R\$ 1,25
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	25	R\$ 219,90	1,012	R\$ 8,90
Star Creem (Gordura Vegetal)	1	R\$ 9,20	0,22	R\$ 2,02
Liga Neutra	1	R\$ 11,40	0,046	R\$ 0,52
Saborizantes	1	R\$ 9,80	0,15	R\$ 1,47

Polpa de fruta ou desidratadas	2	R\$ 13,02	0,2	R\$ 1,30
Embalagem	250	R\$ 6,20	96	R\$ 2,38
Palito	10.000	R\$ 98,00	96	R\$ 0,94
Total=				R\$ 20,16
Custo Unitário=				R\$ 0,21

Tabela 18 - Matéria Prima Utilizada

4.8 PROGRAMAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Investimentos iniciais de Matéria Prima – Unidades = 15.633			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	717	Lt.	R\$ 2,65
Açúcar	130	Kg.	R\$ 220,16
Glicose	33	Kg.	R\$ 203,23
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	165	Kg.	R\$ 1.449,56
Star Cream (Gordura Vegetal)	36	Kg.	R\$ 329,60
Liga Neutra	7	Kg.	R\$ 85,40
Saborizantes	24	Kg.	R\$ 239,40
Polpa de fruta ou desidratadas	33	Kg.	R\$ 212,02
Embalagem	15.633	Unidade	R\$ 387,70

Palito	15.633	Unidade	R\$ 153,20
		Somatória	R\$ 3.282,93

Tabela 19 - Investimentos Iniciais de Matéria Prima

Compra de Matéria Prima - Janeiro ANO I – Unidades = 12.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	550	Lt.	R\$ 2,04
Açúcar	100	Kg.	R\$ 169,00
Glicose	25	Kg.	R\$ 156,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	127	Kg.	R\$ 1.112,69
Star Creem (Gordura Vegetal)	28	Kg.	R\$ 253,00
Liga Neutra	6	Kg.	R\$ 65,55
Saborizantes	19	Kg.	R\$ 183,77
Polpa de fruta ou desidratadas	25	Kg.	R\$ 162,75
Embalagem	12.000	Unidade	R\$ 297,60
Palito	12.000	Unidade	R\$ 117,60
		Somatória	R\$ 2.520,00

Tabela 20 - Compra de Matéria Prima

Compra de Matéria Prima - Fevereiro ANO I – Unidades = 12.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	550	Lt.	R\$ 2,04
Açúcar	100	Kg.	R\$ 169,00
Glicose	25	Kg.	R\$ 156,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	127	Kg.	R\$ 1.112,69
Star Creem (Gordura Vegetal)	28	Kg.	R\$ 253,00

Liga Neutra	6	Kg.	R\$ 65,55
Saborizantes	19	Kg.	R\$ 183,77
Polpa de fruta ou desidratadas	25	Kg.	R\$ 162,75
Embalagem	12.000	Unidade	R\$ 297,60
Palito	12.000	Unidade	R\$ 117,60
		Somatória	R\$ 2.520,00

Compra de Matéria Prima - Março ANO I – Unidades = 13.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	596	Lt.	R\$ 2,20
Açúcar	108	Kg.	R\$ 183,08
Glicose	27	Kg.	R\$ 169,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	137	Kg.	R\$ 1.205,42
Star Creem (Gordura Vegetal)	30	Kg.	R\$ 274,08
Liga Neutra	6	Kg.	R\$ 71,01
Saborizantes	20	Kg.	R\$ 199,08
Polpa de fruta ou desidratadas	27	Kg.	R\$ 176,31
Embalagem	13.000	Unidade	R\$ 322,40
Palito	13.000	Unidade	R\$ 127,40
		Somatória	R\$ 2.730,00

Compra de Matéria Prima - Abril ANO I – Unidades = 13.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	596	Lt.	R\$ 2,20

Açúcar	108	Kg.	R\$ 183,08
Glicose	27	Kg.	R\$ 169,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	137	Kg.	R\$ 1.205,42
Star Creem (Gordura Vegetal)	30	Kg.	R\$ 274,08
Liga Neutra	6	Kg.	R\$ 71,01
Saborizantes	20	Kg.	R\$ 199,08
Polpa de fruta ou desidratadas	27	Kg.	R\$ 176,31
Embalagem	13.000	Unidade	R\$ 322,40
Palito	13.000	Unidade	R\$ 127,40
		Somatória	R\$ 2.730,00

Compra de Matéria Prima - Maio ANO I – Unidades = 13.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	596	Lt.	R\$ 2,20
Açúcar	108	Kg.	R\$ 183,08
Glicose	27	Kg.	R\$ 169,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	137	Kg.	R\$ 1.205,42
Star Creem (Gordura Vegetal)	30	Kg.	R\$ 274,08
Liga Neutra	6	Kg.	R\$ 71,01
Saborizantes	20	Kg.	R\$ 199,08
Polpa de fruta ou desidratadas	27	Kg.	R\$ 176,31
Embalagem	13.000	Unidade	R\$ 322,40
Palito	13.000	Unidade	R\$ 127,40
		Somatória	R\$ 2.730,00

Compra de Matéria Prima - Junho ANO I – Unidades = 4.500			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	206	Lt.	R\$ 0,76
Açúcar	38	Kg.	R\$ 63,38
Glicose	9	Kg.	R\$ 58,50
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	47	Kg.	R\$ 417,26
Star Creem (Gordura Vegetal)	10	Kg.	R\$ 94,88
Liga Neutra	2	Kg.	R\$ 24,58
Saborizantes	7	Kg.	R\$ 68,91
Polpa de fruta ou desidratadas	9	Kg.	R\$ 61,03
Embalagem	4.500	Unidade	R\$ 111,60
Palito	4.500	Unidade	R\$ 44,10
		Somatória	R\$ 945,00

Compra de Matéria Prima - Julho ANO I – Unidades = 4.500			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	206	Lt.	R\$ 0,76
Açúcar	38	Kg.	R\$ 63,38
Glicose	9	Kg.	R\$ 58,50
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	47	Kg.	R\$ 417,26
Star Creem (Gordura Vegetal)	10	Kg.	R\$ 94,88
Liga Neutra	2	Kg.	R\$ 24,58
Saborizantes	7	Kg.	R\$ 68,91
Polpa de fruta ou desidratadas	9	Kg.	R\$ 61,03
Embalagem	4.500	Unidade	R\$ 111,60
Palito	4.500	Unidade	R\$ 44,10
		Somatória	gia de Ve

Compra de Matéria Prima - Agosto ANO I – Unidades = 15.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	688	Lt.	R\$ 2,54
Açúcar	125	Kg.	R\$ 211,25
Glicose	31	Kg.	R\$ 195,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	158	Kg.	R\$ 1.390,87
Star Creem (Gordura Vegetal)	34	Kg.	R\$ 316,25
Liga Neutra	7	Kg.	R\$ 81,94
Saborizantes	23	Kg.	R\$ 229,71
Polpa de fruta ou desidratadas	31	Kg.	R\$ 203,44
Embalagem	15.000	Unidade	R\$ 372,00
Palito	15.000	Unidade	R\$ 147,00
		Somatória	R\$ 3.150,00

Compra de Matéria Prima - Setembro ANO I – Unidades = 16.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	733	Lt.	R\$ 2,71
Açúcar	133	Kg.	R\$ 225,33
Glicose	33	Kg.	R\$ 208,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	169	Kg.	R\$ 1.483,59
Star Creem (Gordura Vegetal)	37	Kg.	R\$ 337,33
Liga Neutra	8	Kg.	R\$ 87,40
Saborizantes	25	Kg.	R\$ 245,03
Polpa de fruta ou desidratadas	33	Kg.	R\$ 217,00
Embalagem	16.000	Unidade	R\$ 396,80
Palito	16.000	Unidade	R\$ 156,80
		Somatória	R\$ 3.360,00

Compra de Matéria Prima - Outubro ANO I – Unidades = 19.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	871	Lt.	R\$ 3,22
Açúcar	158	Kg.	R\$ 267,58
Glicose	40	Kg.	R\$ 247,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	200	Kg.	R\$ 1.761,77
Star Creem (Gordura Vegetal)	44	Kg.	R\$ 400,58
Liga Neutra	9	Kg.	R\$ 103,79
Saborizantes	30	Kg.	R\$ 290,97
Polpa de fruta ou desidratadas	40	Kg.	R\$ 257,69
Embalagem	19.000	Unidade	R\$ 471,20
Palito	19.000	Unidade	R\$ 186,20
		Somatória	R\$ 3.990,00

Compra de Matéria Prima - Novembro ANO I – Unidades = 21.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	963	Lt.	R\$ 3,56
Açúcar	175	Kg.	R\$ 295,75
Glicose	44	Kg.	R\$ 273,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	221	Kg.	R\$ 1.947,21
Star Creem (Gordura Vegetal)	48	Kg.	R\$ 442,75
Liga Neutra	10	Kg.	R\$ 114,71
Saborizantes	33	Kg.	R\$ 321,60
Polpa de fruta ou desidratadas	44	Kg.	R\$ 284,81
Embalagem	21.000	Unidade	R\$ 520,80
Palito	21.000	Unidade	R\$ 205,80
		Somatória	R\$ 4.410,00

Compra de Matéria Prima - Dezembro ANO I - Unidades = 21.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	963	Lt.	R\$ 3,56
Açúcar	175	Kg.	R\$ 295,75
Glicose	44	Kg.	R\$ 273,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	221	Kg.	R\$ 1.947,21
Star Creem (Gordura Vegetal)	48	Kg.	R\$ 442,75
Liga Neutra	10	Kg.	R\$ 114,71
Saborizantes	33	Kg.	R\$ 321,60
Polpa de fruta ou desidratadas	44	Kg.	R\$ 284,81
Embalagem	21.000	Unidade	R\$ 520,80
Palito	21.000	Unidade	R\$ 205,80
		Somatória	R\$ 4.410,00

ANO II - Matéria prima utilizada na manufatura de 96 unidades de picolés				
Item	Quant.	Preço	Quant. Utilizada	Preço da Calda
Água	1.000	R\$ 4,60	4,40	R\$ 0,02
Açúcar	1	R\$ 1,99	0,8	R\$ 1,59
Glicose	1	R\$ 7,80	0,2	R\$ 1,56
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	25	R\$ 274,00	1,012	R\$ 11,09
Star Creem (Gordura Vegetal)	1	R\$ 11,49	0,22	R\$ 2,53

Liga Neutra	1	R\$ 13,89	0,046	R\$ 0,64
Saborizantes	1	R\$ 11,80	0,15	R\$ 1,77
Polpa de fruta ou desidratadas	2	R\$ 16,19	0,2	R\$ 1,62
Embalagem	250	R\$ 7,72	96	R\$ 2,96
Palito	10.000	R\$ 122,50	96	R\$ 1,18
			Total=	R\$ 24,96
			Custo Unitário=	R\$ 0,26

Compra de Matéria Prima - 1º Trimestre ANO II – Unidades = 37.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	1.696	Lt.	R\$ 7,80
Açúcar	308	Kg.	R\$ 613,58
Glicose	77	Kg.	R\$ 601,25
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	390	Kg.	R\$ 4.274,86
Star Creem (Gordura Vegetal)	85	Kg.	R\$ 974,26
Liga Neutra	18	Kg.	R\$ 246,26
Saborizantes	58	Kg.	R\$ 682,19
Polpa de fruta ou desidratadas	77	Kg.	R\$ 623,99
Embalagem	37.000	Unidade	R\$ 1.142,56
Palito	37.000	Unidade	R\$ 453,25
		Somatória	R\$ 9.619,99

Compra de Matéria Prima - 2º Trimestre ANO II – Unidades = 30.500			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	1.398	Lt.	R\$ 6,43
Açúcar	254	Kg.	R\$ 505,79
Glicose	64	Kg.	R\$ 495,63

Kerry Lack 800 (Leite Integral)	322	Kg.	R\$ 3.523,87
Star Creem (Gordura Vegetal)	70	Kg.	R\$ 803,10
Liga Neutra	15	Kg.	R\$ 203,00
Saborizantes	48	Kg.	R\$ 562,34
Polpa de fruta ou desidratadas	64	Kg.	R\$ 514,37
Embalagem	30.500	Unidade	R\$ 941,84
Palito	30.500	Unidade	R\$ 373,63
		Somatória	R\$ 7.929,99

Compra de Matéria Prima - 3º Trimestre ANO II – Unidades = 35.500			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	1.627	Lt.	R\$ 7,48
Açúcar	296	Kg.	R\$ 588,71
Glicose	74	Kg.	R\$ 576,88
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	374	Kg.	R\$ 4.101,55
Star Creem (Gordura Vegetal)	81	Kg.	R\$ 934,76
Liga Neutra	17	Kg.	R\$ 236,27
Saborizantes	55	Kg.	R\$ 654,53
Polpa de fruta ou desidratadas	74	Kg.	R\$ 598,69
Embalagem	35.500	Unidade	R\$ 1.096,24
Palito	35.500	Unidade	R\$ 434,88
		Somatória	R\$ 9.229,99

Compra de Matéria Prima - 4º Trimestre ANO II – Unidades = 61.000

Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	2.796	Lt.	R\$ 12,86
Açúcar	508	Kg.	R\$ 1.011,58
Glicose	127	Kg.	R\$ 991,25
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	643	Kg.	R\$ 7.047,74
Star Creem (Gordura Vegetal)	140	Kg.	R\$ 1.606,21
Liga Neutra	29	Kg.	R\$ 405,99
Saborizantes	95	Kg.	R\$ 1.124,69
Polpa de fruta ou desidratadas	127	Kg.	R\$ 1.028,74
Embalagem	61.000	Unidade	R\$ 1.883,68
Palito	61.000	Unidade	R\$ 747,25
		Somatória	R\$ 15.859,99

ANO III - Matéria prima utilizada na manufatura de 96 unidades de picolés				
Item	Quant.	Preço	Quant. Utilizada	Preço da Calda
Água	1.000	R\$ 5,75	4,40	R\$ 0,03
Açúcar	1	R\$ 2,79	0,8	R\$ 2,23
Glicose	1	R\$ 9,89	0,2	R\$ 1,98
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	25	R\$ 342,49	1	R\$ 13,86
Star Creem (Gordura Vegetal)	1	R\$ 14,70	0,22	R\$ 3,23
Liga Neutra	1	R\$ 17,80	0,046	R\$ 0,82
Saborizantes	1	R\$ 14,89	0,15	R\$ 2,23
Polpa de fruta ou desidratadas	2	R\$ 21,00	0,2	R\$ 2,10
Embalagem	250	R\$ 9,70	96	R\$ 3,72

Palito	10.000	R\$ 153,15	96	R\$ 1,47
			Total=	R\$ 31,68
			Custo Unitário=	R\$ 0,33

Compra de Matéria Prima - 1º Semestre ANO III – Unidades = 75.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	3.438	Lt.	R\$ 19,77
Açúcar	625	Kg.	R\$ 1.743,75
Glicose	156	Kg.	R\$ 1.545,31
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	791	Kg.	R\$ 10.831,25
Star Creem (Gordura Vegetal)	172	Kg.	R\$ 2.526,56
Liga Neutra	36	Kg.	R\$ 639,69
Saborizantes	117	Kg.	R\$ 1.744,92
Polpa de fruta ou desidratadas	156	Kg.	R\$ 1.640,63
Embalagem	75.000	Unidade	R\$ 2.910,00
Palito	75.000	Unidade	R\$ 1.148,63
		Somatória	R\$ 24.750,50

Compra de Matéria Prima - 2º Semestre ANO III – Unidades = 95.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	4.354	Lt.	R\$ 25,04
Açúcar	792	Kg.	R\$ 2.208,75
Glicose	198	Kg.	R\$ 1.957,40
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	1.001	Kg.	R\$ 13.719,58
Star Creem (Gordura Vegetal)	218	Kg.	R\$ 3.200,31

Liga Neutra	46	Kg.	R\$ 810,27
Saborizantes	148	Kg.	R\$ 2.210,23
Polpa de fruta ou desidratadas	198	Kg.	R\$ 2.078,13
Embalagem	95.000	Unidade	R\$ 3.686,00
Palito	95.000	Unidade	R\$ 1.454,93
		Somatória	R\$ 31.350,63

ANO IV - Matéria prima utilizada na manufatura de 96 unidades de picolés				
Item	Quant.	Preço	Quant. Utilizada	Preço da Calda
Água	1.000	R\$ 7,30	4,40	R\$ 0,03
Açúcar	1	R\$ 3,60	0,8	R\$ 2,88
Glicose	1	R\$ 12,50	0,2	R\$ 2,50
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	25	R\$ 431,49	1	R\$ 17,47
Star Creem (Gordura Vegetal)	1	R\$ 18,59	0,22	R\$ 4,09
Liga Neutra	1	R\$ 22,50	0,046	R\$ 1,04
Saborizantes	1	R\$ 18,80	0,15	R\$ 2,82
Polpa de fruta ou desidratadas	2	R\$ 26,90	0,2	R\$ 2,69
Embalagem	250	R\$ 12,90	96	R\$ 4,95
Palito	10.000	R\$ 193,00	96	R\$ 1,85
			Total=	R\$ 40,32
			Custo Unitário=	R\$ 0,42

Compra de Matéria Prima - ANO IV – Unidades = 200.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor

Água	9.167	Lt.	R\$ 66,92
Açúcar	1.667	Kg.	R\$ 6.000,00
Glicose	417	Kg.	R\$ 5.208,33
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	2.108	Kg.	R\$ 36.388,99
Star Creem (Gordura Vegetal)	458	Kg.	R\$ 8.520,42
Liga Neutra	96	Kg.	R\$ 2.156,25
Saborizantes	313	Kg.	R\$ 5.875,00
Polpa de fruta ou desidratadas	417	Kg.	R\$ 5.604,17
Embalagem	200.000	Unidade	R\$ 10.320,00
Palito	200.000	Unidade	R\$ 3.860,00
		Somatória	R\$ 84.000,07

ANO V - Matéria prima utilizada na manufatura de 96 unidades de picolés				
Item	Quant.	Preço	Quant. Utilizada	Preço da Calda
Água	1.000	R\$ 9,20	4,40	R\$ 0,04
Açúcar	1	R\$ 4,50	0,8	R\$ 3,60
Glicose	1	R\$ 15,70	0,2	R\$ 3,14
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	25	R\$ 543,35	1	R\$ 21,99
Star Creem (Gordura Vegetal)	1	R\$ 23,00	0,22	R\$ 5,06
Liga Neutra	1	R\$ 28,00	0,046	R\$ 1,29
Saborizantes	1	R\$ 26,40	0,15	R\$ 3,96
Polpa de fruta ou desidratadas	2	R\$ 33,20	0,2	R\$ 3,32
Embalagem	250	R\$ 16,00	96	R\$ 6,14
Palito	10.000	R\$ 243,00	96	R\$ 2,33
			Total=	R\$ 50,88
			Custo Unitário=	R\$ 0,53

Compra de Matéria Prima - ANO V – Unidades = 240.000			
Item	Quant.	Unidade	Valor
Água	11.000	Lt.	R\$ 101,20
Açúcar	2.000	Kg.	R\$ 9.000,00
Glicose	500	Kg.	R\$ 7.850,00
Kerry Lack 800 (Leite Integral)	2.530	Kg.	R\$ 54.987,02
Star Creem (Gordura Vegetal)	550	Kg.	R\$ 12.650,00
Liga Neutra	115	Kg.	R\$ 3.220,00
Saborizantes	375	Kg.	R\$ 9.900,00
Polpa de fruta ou desidratadas	500	Kg.	R\$ 8.300,00
Embalagem	240.000	Unidade	R\$ 15.360,00
Palito	240.000	Unidade	R\$ 5.832,00
		Somatória	R\$ 127.200,22

4.9 PROJEÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS DE FABRICAÇÃO

Lista das despesas Indiretas de fabricação.

1. Depreciação dos ativos.
2. Material Indireto.
Fita adesiva, álcool, caneta, papel sulfite, uniformes.
3. Manutenção.
Máquinas e equipamentos, instalações, prédio.
4. Materiais de limpeza.
Detergente, desinfetante, panos de limpeza, vassoura, rodo.

ANO I	
Depreciação dos ativos	R\$ 2.915,00
Custos indiretos de fabricação	R\$ 1.261,50
Total Despesas Indiretas de Fabricação	R\$ 4.176,50

Tabela 21 - Despesas Indiretas de Fabricação

ANO II	
Depreciação dos ativos	R\$ 2.915,00
Custos indiretos de fabricação	R\$ 1.576,88
Total Despesas Indiretas de Fabricação	R\$ 4.491,88

ANO III	
Depreciação dos ativos	R\$ 3.800,90
Custos indiretos de fabricação	R\$ 1.971,09
Total Despesas Indiretas de Fabricação	R\$ 5.771,99

ANO IV	
Depreciação dos ativos	R\$ 3.800,90
Custos indiretos de fabricação	R\$ 2.483,58
Total Despesas Indiretas de Fabricação	R\$ 6.284,48

ANO V	
Depreciação dos ativos	R\$ 18.468,65
Custos indiretos de fabricação	R\$ 3.129,31
Total Despesas Indiretas de Fabricação	R\$ 21.597,96

4.10 PROJEÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS - (GERAIS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS)

Por se tratar de uma empresa “ME” iniciante e visando o menor custo operacional, toda parte administrativa e comercial, será realizado pelo proprietário cujo pró-labore correspondente é de R\$ 1.500,00 iniciais e materiais indiretos já inclusos em tópicos anteriores.

4.11 DESPESAS FINANCEIRAS

4.11.1 Empréstimos no BNDES:

Mediante fluxo de caixa projetado, foi observado uma falta de caixa em período sazonal de junho, Julho, agosto e setembro do ano I e Segundo Trimestre do Ano II, para que o caixa não fique negativado em período sazonal será realizado um empréstimo de R\$ 4.000,00 no BNDES - Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

BNDES: Empréstimo de R\$ 4.000,00	
Taxa de Juros:	0,86% a.m.
12 parcelas de R\$ 349,26	9,06 % a.a.

O empréstimo será realizado no mês de junho do ano I e será amortizado em 12 parcelas de R\$ 349,26, entre os meses de julho do Ano I ao segundo trimestre do ano II.

4.12 RECEITAS FINANCEIRAS

Mediante receita em período, final ANO II e final ANO IV será realizado investimentos descritos a seguir.

Receita Financeira (4º trimestre ANO II)			
Aquisição	Valor unitário	Aquisição	Total
Freezer Metalfrio HF 40s	R\$ 2.953,00	3	R\$ 8.859,00

Tabela 22 - Receita Financeira (4º trimestre ANO II)

Obs.: Freezer Horizontal Metalfrio Porta de Vidro p/ Sorvetes HF40S Branco 331L

Receita Financeira (Dezembro ANO IV)			
Aquisição	Valor Unitário	Aquisição	Total
Fiat fiorino furgão novo	R\$ 58.671,00	1	R\$ 58.671,00

Tabela 23 - Receita Financeira (Dezembro ANO IV)

Obs.: Depreciação 4 anos.

Custo com manutenção anual de veículo é de 40% do valor do veicular.

Inclui: Manutenção, peças, combustível, estacionamento, pedágio, seguro, impostos e multas.

4.13 DARF – Imposto único - Simples Nacional. "ME e EPP"

TABELA DO SIMPLES NACIONAL

Vigência a Partir de 01.01.2012

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Indústria
IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, CPP, ICMS e IPI.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ICMS	IPI
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 720.000,01 a	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%

MATERIAL DIRETO

900.000,00								
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%

Tabela 24 - DARF - Imposto Único - Simples Nacional

4.14 FOLHA DE CUSTOS

PRODUTO: Picolés

UNIDADE

Esta Folha de Custos cobre os custos de 96 ou 164.000 unidades.

DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT.	TOTAL		
Água	4,4 Lt.	R\$ 0,0045	R\$ 0,02		
Açúcar	0,8 Kg.	R\$ 1,69	R\$ 1,35		
Glicose	0,2 Kg.	R\$ 6,24	R\$ 1,25		
Kerry Lack 800. (Leite Integral)	1,012 Kg.	R\$ 8,80	R\$ 8,90		
Star Creem (Gordura Vegetal)	0,22 Kg.	R\$ 9,20	R\$ 2,02		
Liga Neutra	0,046 Kg	R\$ 11,40	R\$ 0,52		
Saborizantes	0,15 Kg.	R\$ 9,80	R\$ 1,47		
Polpa de fruta ou desidratadas	0,2 Kg.	R\$ 6,50	R\$ 1,30		
Embalagem	96	R\$ 0,025	R\$ 2,4		
Palito	96	R\$ 0,0098	R\$ 0,94		
(A) TOTAL MATERIAL DIRETO		96 Unidades =	R\$ 20,17		
(A) TOTAL MATERIAL DIRETO		164.000 Unidades=	R\$ 34.457,10		
MÃO DE OBRA DIRETA					
OPERAÇÃO				TOTAL	
DESCRIÇÃO	NÚMERO	TEMPO	CUSTO 96 UNID.	OPER.	ACUM.
Pesagem dos ingredientes	01	0,27	R\$ 2,32	1	R\$ 2,32
Homogenização	02	0,08	R\$ 0,72	1	R\$ 0,72
Pasteurização	03	0,42	R\$ 3,62	1	R\$ 3,62
Congelamento	04	1,30	R\$11,30	1	R\$11,30
Higienização de Maq. E Eq.	05	0,15	R\$ 1,30	1	R\$ 1,30
Embalagem e armazenamento	06	0,37	R\$ 3,19	1	R\$ 3,19
Pro labore		1,30	R\$ 13,30	1	R\$ 13,30
OBS. As operações de número 1, 2, 3, 5 e 6, são realizadas em paralelo com a operação 4. Resultado, mão de obra direta.		1,30	R\$11,30		R\$ 11,30
(B)TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA		96 unidades			R\$ 24,60
(B)TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA		164.000 unidades			R\$42.025,00
DESPESAS INDIRETAS DE FABRICAÇÃO					
DESPESAS INDIRETAS DO PERÍODO	QUAN. PROD.	VALOR	TOTAL		
Álcool (Lt.)	70	R\$ 3,62	R\$ 73,62		
Fita Adesiva (unidade)	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00		
Papel Sulfite (pacote)	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00		

Detergente 05 Lt	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
Desinfetante 05 Lt	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
Vassoura (unidade)	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
Rodo (unidade)	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
Pano de Chão (unidade)	32	R\$ 2,00	R\$ 64,00
Papel Toalha (pacote)	73	R\$ 5,40	R\$394,20
Esponja (unidade)	52	R\$ 0,76	R\$ 39,52
Uniformes (conjunto)	04	R\$ 91,54	R\$366,16
(C)TOTAL DESPESAS INDIRETAS DE FABRICAÇÃO		164.000 unidades	R\$ 1.261,50
(C)TOTAL DESPESAS INDIRETAS DE FABRICAÇÃO		96 unidades	R\$ 0,74
TOTAL CUSTO INDUSTRIAL (A+B+C) 164.000 unidades			R\$ 77.743,36
TOTAL CUSTO INDUSTRIAL UNITÁRIO.			R\$ 0,47
MARKUP Genérico (Material Direto, M.O.D., Despesas Indiretas de Fabricação)			60 %
PREÇO UNITÁRIO DE VENDA (= Preço de Mercado)			R\$ 0,75

4.15 PONTO DE EQUILÍBRIO

Ponto de Equilíbrio Mensal - ANO I.	
Preço de Venda	R\$ 0,75
Custo Unitário (Mat. + Emb.)	R\$ 0,21
Custo Fixo Mensal	R\$ 4.529,33
Ponto de Equilíbrio em Unidades	8.388
Ponto de Equilíbrio financeiro	R\$ 6.291,00

Tabela 26 - Ponto de Equilíbrio

4.16 MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR UNIDADE

Margem de Contribuição por Unidade	
Preço de venda	R\$ 0,75
Custo Unitário de Produção (Mat. Prim.+ M.O.D. + Custos Fixos)	R\$ 0,59
Margem de Contribuição por unidade.	R\$ 0,16

Tabela 27 - Margem de Contribuição por unidade

4.17 LUCRATIVIDADE

Lucratividade Projetada ANO I	
Lucro Líquido ANO I	R\$ 2.999,82
Receita Total ANO I	R\$ 123.000,00
Multiplicador	100
Lucratividade em %	2,44

Tabela 28 - Lucratividade Projetada

Lucratividade Projetada ANO II	
Lucro Líquido ANO II	R\$ 1.190,15
Receita Total ANO II	R\$ 155.800,00
Multiplicador	100
Lucratividade em %	0,76

Lucratividade Projetada ANO III	
Lucro Líquido ANO III	R\$ 10.552,51
Receita Total ANO III	R\$ 204.000,00
Multiplicador	100
Lucratividade em %	5,17

Lucratividade Projetada ANO IV	
Lucro Líquido ANO IV	R\$ 38.097,01
Receita Total ANO IV	R\$ 300.000,00
Multiplicador	100
Lucratividade em %	12,70

Lucratividade Projetada ANO V	
Lucro Líquido ANO V	R\$ 50.207,02
Receita Total ANO V	R\$ 456.000,00
Multiplicador	100
Lucratividade em %	11,01

Lucratividade Média Projetada	
Lucratividade ANO I	2,44
Lucratividade ANO II	0,76

Lucratividade ANO III	5,17
Lucratividade ANO IV	12,70
Lucratividade ANO V	11,01
Lucratividade Média Projetada em %	6,42

Tabela 29 - Lucratividade Média Projetada

4.18 RENTABILIDADE

Rentabilidade Projetada ANO I	
Lucro Líquido ANO I	R\$ 2.999,82
Invest. Total Inicial	R\$ 51.059,26
Multiplicador	100
Rentabilidade em %	5,88

Tabela 30 - Rentabilidade Projetada

Rentabilidade Projetada ANO II	
Lucro Líquido + Inv. Sob. Receita.	R\$ 1.190,15
Invest. Total Inicial	R\$ 51.059,26
Multiplicador	100
Rentabilidade em %	2,33

Rentabilidade Projetada ANO III	
Lucro Líquido ANO III	R\$ 10.552,51
Invest. Total Inicial + Inv. Sob Receita ANO II	R\$ 59.918,26
Multiplicador	100
Rentabilidade em %	17,61

Rentabilidade Projetada ANO IV	
Lucro Líquido + Inv. Sob. Receita.	R\$ 38.097,01
Invest. Total Inicial + Inv. Sob Receita ANO II	R\$ 59.918,26
Multiplicador	100
Rentabilidade em %	63,58

Rentabilidade Projetada ANO V	
Lucro Líquido ANO V.	R\$ 52.839,49
Invest. Total Inicial + Inv. Sob Receita ANO II, IV	R\$ 118.589,26
Multiplicador	100

Rentabilidade em %	44,56
---------------------------	--------------

Rentabilidade Média Projetada	
Rentabilidade ANO I	5,88
Rentabilidade ANO II	2,33
Rentabilidade ANO III	17,61
Rentabilidade ANO IV	63,58
Rentabilidade ANO V	44,56
Rentabilidade em %	26,79

Tabela 31 - Rentabilidade Média Projetada.

4.19 PRAZO DE RETORNO DE INVESTIMENTO

Prazo de Retorno de Investimento	
Investimento Total Inicial	R\$ 51.059,26
L.L. ANO I	R\$ 2.999,82
L.L. ANO II + (Inv. Sob. Receita)	R\$ 1.190,15
L.L. ANO III	R\$ 10.552,51
L.L ANO IV + (Inv. Sob. Receita)	R\$ 38.097,01
L.L. ANO V	R\$ 50.207,02
∑ Lucro Líquido ANO I, II, III, IV	R\$ 52.839,49
Prazo de Retorno de Investimento	4 anos

Tabela 32 - Prazo de Retorno de Investimento

4.20 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Liquidez Geral	
Ativo Circulante	R\$ 12.599,57
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 4.161,66
Exigível a Longo Prazo	R\$ 2.095,56
Liquidez Geral =	2,01

Tabela 33 - Liquidez Geral

OBS. - Liquidez Geral = 2,01, sendo maior que 1, a empresa possui recursos financeiros para honrar seus compromissos.

4.21 ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	R\$ 12.599,57
Passivo Circulante	R\$ 4.161,66
Liquidez Corrente =	3,03

Tabela 34 - Liquidez Corrente

OBS. - Liquidez Geral = 3,03, sendo maior que 1, a empresa tem ou terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos a curto prazo. (Até um ano)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse trabalho pudemos ver a importância de um bom planejamento dentro de uma organização. A trajetória embasada em estudos minuciosos buscou fomentar e fundamentar sua estrutura a partir de dados de mercado, fornecedores e ambiente sócio cultural visando à busca de uma clientela seleta que está sempre propensa ao consumo de qualidade nutricional ao mesmo tempo em que, aguça o paladar e descobre o prazer de se refrescar sem abrir mão da variedade de sabores tropicais em detrimento de valores. O estudo realizado dentro deste plano de negócio se mostra através de seus números e balancetes, ser perfeitamente viável dentro de uma expectativa real, contudo, o mercado está cada vez mais evolutivo e a criatividade e inovação se faz necessário para que o futuro seja próspero e se alcance a longevidade nos negócios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Brasil – Empresa Brasil de Comunicação. Noticiário de Economia de 08 de abril de 2013 por Kelly OLIVEIRA, Kelly: **Mercado ajusta para 3% estimativa de crescimento do PIB este ano**. Disponível em:

<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-04-08/mercado-ajusta-para-3-estimativa-de-crescimento-do-pib-este-ano>>. Acesso: 02 mai. 2013.

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Consulta Pública nº 28, de 01 de junho de 2000**. Disponível em:

<[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP\[3217-1-0\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP[3217-1-0].PDF)> Acesso: 27 mai. 2013.

Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes – ABIS. **Notícias ano 2010**.

Disponível em: <http://www.abis.com.br/noticias_2010_2.html>. Acesso: 26 set. 2012.

Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes – ABIS. Estatística: - **Produção e consumo de Sorvetes no Brasil**. Disponível em:

<http://www.abis.com.br/estatistica_producaoconsumodesorvetesnobrasil.html>.

Acesso: 26 set. 2012.

Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados Comestíveis – AGAGEL. -

Brasileiros consumiram 1,167 bilhão de litros de sorvetes em 2011. Disponível em: <<http://www.agagel.com.br/site/brasileiros-consumiram-1167-milhao-de-litros-de-sorvete-em-2011/>>. Acesso: 26 set. 2012.

BCB - Banco Central do Brasil. - **Taxa de câmbio**. Disponível em:

<<http://www.bcb.gov.br/?taxcamfaq>>. Acesso: 02 mai. 2013.

Bolsa de Mercadorias e Futuros – BMF. - **Indicadores Financeiros**. Disponível em:

<http://www.bmf.com.br/bmfbovespa/pages/boletim1/bd_manual/indicadoresFinanceiros1.asp>. Acesso: 02 mai. 2013.

COSIF. – Portal Contabilidade. **Análise de Balanços**. Disponível em:

<<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=analisebalanco6b>>. Acesso: 23 mai. 2013.

DAPE. **Tabela de Horas para Leitura de Cálculo**. Disponível em:

<<http://www.dape.com.br/tabelas.htm#TABELA DE HORAS PARA LEITURA E CÁLCULO>>. Acesso: 18 mai. 2013.

Ebah – Rede Social para compartilhamento Acadêmico. Artigo: CANTUÁRIA, Camila: - **Mercado internacional, taxa de juros, variação de preços**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAARxgAK/mercado-internacional-taxa-juros-variacao-precos>>. Acesso: 02 mai. 2013.

Finamac Arpifrio - The Finest Automated Machines: – **Máquinas para sorvete, picolé e chocolate**. Disponível em: <<http://www.finamac.com.br/br/>>. Acesso: 18 abr. 2013.

Foco em Negócios – Blog sobre: Gestão, visão, ação, valores e sucesso. **O que é e como calcular o Mark Up para a formação de preços?** Disponível em: <

<http://focoemnegocios.wordpress.com/2009/09/03/o-que-e-e-como-calculer-o-mark-up-para-a-formacao-de-precos/>> Acesso: 02 mai. 2013.

Guia Trabalhista. **Jornada de Trabalho**. Computo das horas. Disponível em:

<http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/jornada_computo_horas.htm>. Acesso: 22 maio 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. - **Metodologia das Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com Data de Referência em 1º de julho de 2012**. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Estimativas_2012/metodologia_2012.pdf>. Acesso: 02 mai. 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Sala de Imprensa. Comunicação Social de 27 de novembro de 2008. Notícia: - **população brasileira envelhece em ritmo acelerado**. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=1272>>. Acesso: 02 mai. 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Sala de Imprensa. Comunicação Social de 01 de março de 2013. Notícia: - **Em 2012, PIB cresce 0,9% e totaliza R\$ 4,403 trilhões**. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2329>>. Acesso: 02 mai. 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **Senso Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso: 26 set. 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: - **Sistema de Contas Nacionais Trimestrais**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/defaultcnt.shtm>>. Acesso: 02 mai. 2013.

Normas Legais. **Tabela do Simples Nacional**. Vigência a Partir de 01.01.2012. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoll.html>>. Acesso: 22 maio 2013.

Pensador. Info. **Epígrafe para TCC**. Disponível em: <http://pensador.uol.com.br/epigrafe_para_tcc/4/>. Acesso: 11 Abr. 2013.

Portal tributário. Normas legais. - **Tabela do Simples Nacional Indústria**. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoll.html>>. Acesso: 13 mar. 2013.

Pontilhão: **Produtos para Sorveterias e Confeitarias Ltda**. Disponível em: <<http://www.pontilhao.com.br/>>. Acesso: 29 mai. 2013.

Polar - **Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Sorveterias**. Disponível em: <<http://www.polaristribuidora.com.br/index.aspx>>. Acesso: 30 mai. 2013.

R7 Notícias. Brasil deve produzir mais de 1 bilhão de litros de sorvetes em 2010.

Publicado em 05/04/2010. Disponível em:

<<http://noticias.r7.com/economia/noticias/brasil-deve-produzir-mais-de-1-bilhao-de-litros-de-sorvetes-em-2010-20100405.html>>. Acesso: 26 set. 2012.

Revista Eletrônica – Exame.com. Artigo de 10 de abril 2013 por OLIVON, Beatriz: -

Inflação fica em 0,47% em março e rompe teto da meta do BC. Disponível em:

<<http://exame.abril.com.br/economia/noticias/inflacao-sobe-0-em-marco-e-chega-a-x-em-12-meses>>. Acesso: 02 mai. 2013.

Revista Eletrônica – O Estado de São Paulo - ESTADÃO. - **BC eleva projeção de inflação para acima de 5% em 2013 e 2014.** Disponível em:

<<http://economia.estadao.com.br/noticias/economia-geral,bc-eleva-projecao-de-inflacao-para-acima-de-5-em-2013-e-2014,148823,0.htm>>. Acesso: 13 Mar. 2013.

Revista Eletrônica – O Estado de São Paulo. Noticiário de Economia e Negócios de 27 de fevereiro de 2013. - **Brasileiro gasta por ano 40% do valor do carro com manutenção e despesas.** Disponível em:

<<http://economia.estadao.com.br/noticias/economia-geral,brasileiro-gasta-por-ano-40-do-valor-do-carro-com-manutencao-e-despesas,145264,0.htm>>. Acesso: 11 mai. 2013.

Sicongel - SIND IND ALIM CONG SUPERCONG SORV CONC LIOF EST S PAULO.

- **Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013.** Disponível em:

<<http://www.sicongel.org.br/arquivos/2012ConvencaoColetiva01082012.pdf>>.

Acesso em: 02 mai. 2013.

Simulador de Empréstimo – **Cartão BNDES.** Disponível em:

<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Simulador_PopUp.asp?Acao=S1>. Acesso: 02 mai. 2013.

UOL Economia - **Sorveterias apostam em picolés 'premium', que custam cerca de R\$ 10.** Disponível em:

<<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/01/11/fabricantes-investem-em-sorvetes-premium-que-custam-cerca-de-r-10.htm>>. Acesso: 14 de abr. 2013.

ANEXO A

Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores

SICONGEL

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO ALIMENTÍCIA DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ n. 02.264.702/0001-08, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA;

E

SIND IND ALIM CONG SUPERCONG SORV CONC LIOF EST S PAULO, CNPJ n. 46.389.060/0001-49, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). EDMUND KLOTZ e por seu Procurador, Dr(a). ADRIANA AUGUSTO MAEDA; celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias de Congelados, Supercongelados, Sorvetes e**

Liofilizados, com abrangência territorial em **Barueri/SP, Carapicuíba/SP, Cotia/SP, Diadema/SP, Embu-Guaçu/SP, Embu/SP, Itapeccerica da Serra/SP, Itapevi/SP, Jandira/SP, Mauá/SP, Osasco/SP, Ribeirão Pires/SP, Rio Grande da Serra/SP, Santana de Parnaíba/SP, Santo André/SP, São Bernardo do Campo/SP, São Caetano do Sul/SP, São Paulo/SP e Taboão da Serra/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS

A partir de 1º de Agosto de 2012, fica assegurado o Salário Normativo, observado o total de empregados em 1º de Agosto de 2011, a saber:

I - A partir de 01.08.2012, o importe de **R\$ 1.007,64 (um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.**

Parágrafo primeiro: Ficam excluídos desta cláusula os menores aprendizes na forma da Lei.

Parágrafo segundo: Os salários normativos previstos nesta cláusula aplicam-se aos trabalhadores com duração normal semanal do trabalho de até 44 (quarenta e quatro) horas.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE E AUMENTO SALARIAIS

Acordam as partes em aplicar os seguintes reajustes salariais à categoria profissional:

A partir de 01.08.2012, os empregados receberão o percentual negociado de **8,0% (oito por cento)**.

Parágrafo primeiro: Ficam excluídos desta cláusula os cargos de Gerentes e Diretores.

Parágrafo segundo: Serão compensados do reajuste e aumento supra, todos os aumentos, reajustamentos e antecipações, abonos espontâneos ou decorrentes de normas legais, havidos a partir de 01/08/11 até 31/07/2012, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade, término de aprendizagem e aumento real ou de mérito expressamente concedidos a este título. Ficam autorizadas as compensações de aumento, reajustes e/ou antecipações ocorridas no período desta negociação.

Parágrafo segundo: Com a execução desta cláusula, fica integralmente cumprida toda a legislação salarial aplicável no período de 01/08/11 à 31/07/12.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA BANCÁRIO

As empresas poderão efetuar o pagamento do salário mensal, eventual adiantamento, férias e outros pagamentos mensais, através do sistema bancário, valendo os respectivos comprovantes de depósitos ou de pagamentos como recibo, para todos os fins e efeitos legais. As empresas procurarão proporcionar aos empregados um tempo hábil para o recebimento em banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS

As empresas efetuarão o pagamento de salários dentro do seguinte critério:

- a) Adiantamento de 40% (quarenta por cento) do salário nominal mensal, do mês anterior, na proporção dos dias trabalhados na quinzena. O adiantamento será pago até o dia 20 do mês. Os gastos efetuados com aquisição de produtos da empresa ou com sistemas de convênios equivalentes, autorizados pelos empregados, poderão ser compensados para os efeitos desta cláusula. Ficam ressalvadas condições mais favoráveis já existentes nas empresas.
- b) O pagamento mensal dos salários dar-se-á até o quinto dia útil de cada mês e deverão ser inclusas as verbas referentes às horas extras realizadas até a data do fechamento mensal da folha de pagamento das empresas, ressalvadas as condições mais favoráveis existentes.
- c) O pagamento das horas extras prestadas no mês, bem como os descontos das faltas, após a data do fechamento mensal das folhas de pagamento das empresas, ocorrerão no pagamento mensal do mês seguinte, e sua base para o cálculo será o salário nominal do mês do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - APRENDIZES DO SENAI

Será assegurado aos menores aprendizes do SENAI, durante a primeira fase de aprendizado, um salário correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário normativo previsto na cláusula anterior, em vigor e, durante a segunda fase do aprendizado, um salário correspondente a 70% (setenta por cento) do mesmo salário normativo.

Descontos Salariais

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

As empresas poderão descontar mensalmente dos salários de seus empregados, de acordo com o artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, além dos descontos permitidos por Lei, também os referentes a seguro de vida em grupo, empréstimos pessoais e outros benefícios concedidos, desde que previamente autorizados por escrito, pelos próprios empregados e ressalvado o direito dos mesmos reconsiderarem, no primeiro dia útil do mês, por escrito, autorização anteriormente firmada.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA NONA - ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE

O reajuste e aumento salariais previstos na cláusula 1^a, para os empregados admitidos após a data-base, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Sobre os salários de admissão de empregados admitidos em funções com paradigma, deverão ser aplicados os mesmos percentuais concedidos ao paradigma desde que não se ultrapasse o menor salário da função;
- b) Sobre os salários de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e para empresas constituídas após a data-base, deverão ser aplicados percentuais proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com a tabela abaixo, considerando-se, também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 (quinze) dias, após as compensações de que trata a cláusula 4a desde a admissão, se for o caso, cumprindo indicado na mesma cláusula 4^a de forma proporcional.

ADMISSÕES APÓS A DATA BASE

MES DE ADMISSÃO	PERCENTUAL DEVIDO EM 01.08.12 %
------------------------	--

AGOSTO/2011	8,00 %
SETEMBRO/2011	7,33
OUTUBRO/2011	6,66
NOVEMBRO/2011	5,99
DEZEMBRO/2011	5,33
JANEIRO/2012	4,66
FEVEREIRO 2012	3,99
MARÇO/2012	3,33
ABRIL/2012	2,66
MAIO/2012	1,99
JUNHO/2012	1,33
JULHO/2012	0,66

CLÁUSULA DÉCIMA - SALÁRIO DE ADMISSÃO

Admitido empregado para a mesma função de outro dispensado, será garantido, àquele, salário igual ao do empregado de menor salário da função, sem considerar vantagens pessoais ou inerentes ao cargo.

Parágrafo único: Não se incluem nesta garantia, cargo de supervisão, chefia ou gerência, bem como funções individualizadas, isto é, aquelas que possuam um único empregado em exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Na substituição interna que não tenha caráter meramente eventual ou de experiência ou cuja duração seja superior a 60 (sessenta) dias, o empregado substituto fará jus ao menor salário da função do substituído, sem considerar vantagens pessoais, ficando excluídos desta garantia os cargos individualizados, isto é, aqueles que possuam um único empregado no seu exercício e as substituições decorrentes de afastamentos legais, tais como: auxílio doença, auxílio maternidade, acidente do trabalho, férias, etc.

Parágrafo único: Não se aplica esta Cláusula a cargos de supervisão, chefia e gerência.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As horas extraordinárias serão pagas com observados os seguintes acréscimos:

- a) Com 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, para as horas trabalhadas de 2ª feira a sábado;
- b) Com 130% (cento e trinta por cento) em relação ao valor da hora normal, para as horas trabalhadas em dia de repouso semanal e/ou feriado, se não houver concessão de folga semanal compensatória;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As empresas farão integrar a média horária das horas extras habituais na remuneração, para efeito de pagamento das férias, descansos semanais remunerados, 13º salário e depósito do FGTS.

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR

Na rescisão contratual sem justa causa, por parte do empregador, será devida por este aos empregados que percebam até 10 (dez) salários normativos por mês,

possuam mais de 10 (dez) anos de trabalho na empresa e, concomitantemente tenham mais de 40 (quarenta) anos de idade, uma indenização no valor de dois salários normativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EMPREGADOS EM VIAS APOSENTADORIA

a) Ao empregado atingido por dispensa sem justa causa, que possua mais de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de trabalho na mesma empresa e a quem concomitante e comprovadamente falte o máximo de 18 (dezoito) meses da aquisição ao direito à aposentadoria em seus prazos mínimos, a empresa reembolsará as contribuições comprovadamente feitas por ele ao INSS, com base no último salário, reajustado pelos índices previdenciários, até o prazo máximo correspondente àqueles 18 (dezoito) meses, sem que esta liberalidade implique em vínculo empregatício ou quaisquer outros direitos.

b) No caso de empregado que conte com mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa e a quem, concomitante e comprovadamente falte o máximo de até 36 (trinta e seis) meses da aquisição ao direito da aposentadoria em seus prazos mínimos, aplica-se às condições referidas no parágrafo anterior até o prazo máximo correspondente àqueles 36 meses.

c) Ao empregado que conte concomitante e comprovadamente com mais de 15 anos de serviço na atual empresa, 50 ou mais anos de idade e a quem falte o máximo de até 12 (doze) meses da aquisição ao direito à aposentadoria em seus prazos mínimos, será garantido o emprego pelo período faltante ou salário correspondente, salvo nos caso de demissão por justa causa ou acordo entre as partes.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRABALHO NOTURNO

O adicional noturno previsto no artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho será de 40% (quarenta por cento), mantidas condições mais favoráveis.

Parágrafo único: As empresas poderão transferir seus empregados do período noturno para o diurno, com a consequente eliminação do respectivo adicional, em decorrência de real necessidade da empresa, para atender solicitação do empregado ou por recomendação garantido o direito de opção quando do retorno ao horário anterior. Serão prestadas informações ao Sindicato dos Trabalhadores, quando solicitadas.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas que não implantaram e que não vierem a implantar até **30.04.2013**, o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados pagarão aos empregados, a título de **multa**, os valores abaixo explicitados, os quais não se incorporarão aos salários para quaisquer efeitos:

- a) Empresas até 40 empregados = **R\$ 800,00** (oitocentos reais).
- b) Empresas acima de 40 empregados = **R\$ 1.308,00** (Um mil e trezentos e oito reais).

Parágrafo primeiro: As empresas que se encontrarem em dificuldades que as impossibilitem cumprir a presente cláusula poderão negociar novas condições com o Sindicato de Trabalhadores.

Parágrafo segundo: Recomenda-se que as empresas implantem, com urgência, o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados, a fim de adequar os valores a sua efetiva realidade econômica e financeira.

Parágrafo terceiro: a multa em questão poderá ser paga em até 2 parcelas, sendo a última em 31/07/2013.

Parágrafo quarto: Em 01 de agosto de 2013, a multa prevista no *caput* passará a ser única, correspondente a 01 (um) salário normativo (piso da categoria), previsto na cláusula terceira.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LANCHE E CESTA BÁSICA

A) FORNECIMENTO DE LANCHE/REFEIÇÃO

As empresas comprometem-se a fornecer aos empregados, lanche gratuito, sempre que a jornada seja prorrogada, no mínimo, em duas horas extras, inclusive Banco de Horas.

Parágrafo único: Quando ocorrer trabalho em domingos ou feriados, as empresas se obrigam a fornecer refeição ou sistema de vale-refeição.

B) FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA

A empresa fornecerá mensalmente aos seus empregados ativos uma cesta básica no valor líquido de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro: A empresa que se utilizar do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) fica autorizada a participação do empregado, no percentual de até

20% (vinte por cento) do valor da cesta básica fornecida, desde que o valor da mesma não seja inferior ao **valor líquido de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, e sejam observadas as condições mais favoráveis já existentes.

Parágrafo Segundo: Nos termos do Decreto n° 05/91, que regulamentou a Lei 6.321/76, a concessão da cesta básica não terá natureza salarial, não integrando em nenhuma hipótese a remuneração do empregado.

Parágrafo terceiro: A cesta básica poderá ser fornecida em espécie, em forma de cartão ou qualquer outro meio equivalente, ficando a critério exclusivo da Empresa estabelecer, as condições necessárias para a implantação e obtenção previsto nesta cláusula.

Parágrafo Quarto: As empresas que se encontrarem em dificuldades que as impossibilitem cumprir a presente cláusula poderão negociar novas condições com o Sindicato de Trabalhadores.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALE TRANSPORTE/PASSES DE ÔNIBUS

As empresas fornecerão, no 1º dia útil do mês, cupons do vale-transporte a todos os seus empregados elegíveis, mediante desconto em folha de pagamento, nos limites da legislação específica.

Parágrafo único: Aos empregados que ganham até 20 (vinte) salários mínimos, as empresas fornecerão, no 1º dia útil do mês, até 60 (sessenta) passes mensais de transporte coletivo, mediante desconto em folha de pagamento, desde que não se utilize o sistema do vale-transporte ou se suas necessidades pessoais de transporte excederem a cobertura oferecida pelo sistema de Vale-Transporte.

Auxílio Doença/Invalidez

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE DE TRABALHO E AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁ

As empresas complementarão, durante a vigência da presente Convenção, do 16º (décimo sexto) ao 150º (centésimo quinquagésimo) dia, os salários dos empregados afastados por motivo de acidente do trabalho e/ou doença, desde que contem com mais de 90 (noventa) dias de trabalho na atual empresa, em valor equivalente à diferença entre o efetivamente percebido pela Previdência Social e o salário, como se estivesse em atividade.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO FUNERAL

No caso de falecimento do empregado que perceba até 10 (dez) salários normativos por mês, as empresas pagarão aos dependentes legais, a título de auxílio funeral, 5 (cinco) salários normativos.

Parágrafo único: Excluem-se desta obrigação as empresas que subvencionam a totalidade do seguro de vida em grupo.

Auxílio Creche

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REEMBOLSO-CRECHE

As partes convencionam que, a obrigação contida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Portaria MTB n. 0 3.296 de 03.09.86, e Parecer MTB 196/86, aprovado em 16.07.87, poderá ser substituída, a critério das empresas, pela concessão de auxílio pecuniário às suas

empregadas, no valor mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do maior salário normativo.

Parágrafo primeiro: Este auxílio-pecuniário será concedido por período máximo de 12 meses, a partir do retorno do afastamento previsto no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Primeiro segundo: O referido pagamento a título de auxílio-pecuniário não terá configuração salarial, ou seja, não terá reflexos para efeito de férias, 13º salários, aviso prévio, nem incidência para fins de INSS, FGTS ou Imposto de Renda;

Parágrafo terceiro: O objeto desta Cláusula deixará de existir caso a empresa firme convenio com creche, de acordo com a Lei ou instale creche própria, ressalvado, entretanto, o pagamento do auxílio-pecuniário, desde que iniciado;

Parágrafo quarto: O auxílio-pecuniário beneficiará somente empregadas que estejam em serviço ativo na empresa;

Parágrafo quinto: Em caso de parto múltiplo, o auxílio-pecuniário será devido em relação a cada filho;

Parágrafo sexto: Ficam desobrigadas do auxílio-pecuniário as empresas que já mantêm creche, convenio, ou aquelas que adotam sistemas semelhantes em situações mais favoráveis.

Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL

As empresas pagarão um auxílio mensal de 20% (vinte por cento) do salário normativo para os empregados que possuam filho excepcional e/ou deficiente físico,

até atingir a maioridade. Os filhos que, em função de deficiência torne-se incapaz para exercer qualquer atividade, vivendo, sob a dependência econômica do funcionário, não terá limite de idade.

Parágrafo único: O empregado deverá apresentar laudo emitido por médico oficial, da assistência médica conveniada ou pelo médico da empresa, que comprove a situação acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONVÊNIO FARMÁCIA

As empresas, sempre que possível, manterão convênio com farmácias e drogarias, para aquisição, pelos empregados, de remédios receitados por médico das empresas, da Previdência Social ou do Convênio de Assistência Médica. A referida aquisição será descontada em folha de pagamento, com os controles e limites necessários à operacionalidade.

Aposentadoria

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GRATIFICAÇÃO POR APOSENTADORIA

Ao empregado que for desligado ou se desligar voluntária e definitivamente do trabalho, por aposentadoria, e que tenha prestado serviços na empresa por mais de 10 anos, será concedida, como gratificação, a importância correspondente a 1 (um) salário contratual ou 2 (dois) salários normativos, observada a condição mais vantajosa ao empregado. Não se aplica esta Cláusula às empresas que adotem ou venham a adotar procedimentos mais benéficos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - REVERSÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS

As empresas reverterão aos seus empregados não optantes, na hipótese de aposentadoria e, em caso de morte, aos seus dependentes legais, o valor dos depósitos do FGTS.

Contrato de Trabalho - Admissão, Demissão, Modalidades Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TESTES ADMISSIONAIS

A realização de testes prático-operacionais pelas empresas, para fins de admissão, não poderá ultrapassar a dois dias, ficando as empresas obrigadas a fornecer alimentação durante o respectivo período, desde que já mantenham este benefício aos seus empregados.

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO

Dispensado o empregado sem justa causa, o aviso prévio só poderá ser indenizado ou cumprido em serviço, com a redução de horário prevista em Lei.

Parágrafo único: Atendendo solicitação dos empregados dispensados sem justa causa, as empresas dispensarão o cumprimento do aviso prévio trabalhado, quando o empregado tiver obtido um novo emprego e necessitar atender exigência do futuro empregador devidamente comprovada por escrito. Neste caso, as empresas deverão pagar somente os dias efetivamente trabalhados.

Contrato a Tempo Parcial

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

As empresas poderão admitir empregados, através de contratos por prazo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, para atendimento de aumento de produção. Fica garantido o salário integral do empregado, no caso de dispensa imotivada e, somente após o vencimento do 7o (sétimo) mês de trabalho. As empresas fornecerão cópia do Contrato por Prazo Determinado aos seus novos empregados e farão a respectiva anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - LEI N° 9601/98

O Sindicato dos Trabalhadores se compromete a negociar com as empresas, contrato por prazo determinado, previsto na Lei n° 9.601, de 21.01.98 e Decreto n° 2.490, de 04.02.98.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRABALHO NOTURNO DA MULHER

As empresas poderão admitir mulheres em trabalho noturno, em serviços compatíveis, com direito a igual remuneração de idêntica função exercida por empregados e às garantias previstas na legislação, desde que com expressa anuência das mesmas. A documentação pertinente será franqueada ao Sindicato dos Trabalhadores, quando solicitada.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA PARA EX-EMPREGADO

Será dispensado do período de experiência, o ex-empregado admitido para a mesma função que exercia ao tempo de seu desligamento, e que não tenha permanecido fora dos quadros da empresa por mais de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CARTA AVISO DE DISPENSA

É assegurada, ao empregado demitido, sob a alegação de prática de falta grave, a entrega de aviso por escrito e contra recibo, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

Relações de Trabalho - Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Estabilidade Mãe

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - GARANTIAS À GESTANTE

Garantia de emprego ou de salário à empregada gestante, até 60 (sessenta) dias após o término do período de afastamento compulsório, exceto nos casos de contrato por prazo determinado, rescisão unilateral do contrato de trabalho por iniciativa da empregada, rescisão bilateral do contrato e nos casos permitidos por Lei.

Parágrafo único: Para efeito dessa garantia, a empregada deverá, na eventualidade de dispensa, comprovar perante a empresa seu estado de gravidez. Qualquer que seja a data do início do afastamento previsto no parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de auxílio-maternidade, prevalecerá o período de 120 (cento e vinte) dias, para o referido afastamento.

Estabilidade Serviço Militar

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - GARANTIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

Garantia de emprego ou salário ao empregado em idade de prestação de Serviço Militar, inclusive Tiro de Guerra desde o alistamento até 45 (quarenta e cinco) dias após a dispensa do engajamento ou desligamento da unidade em que serviu, salvo os casos de contrato por prazo determinado, contrato de aprendizagem, obrigatório, mantido com entidades legalmente autorizadas, rescisão unilateral do contrato de trabalho por iniciativa do empregado, rescisão bilateral do contrato e nos casos permitidos por Lei.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - REGISTRO DE PONTO

Fica facultado às empresas estabelecer que o sistema de anotação da hora de entrada e saída dos empregados, especificada no parágrafo 2º do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho, possa ser utilizado simultaneamente, assim como isentar de quaisquer anotações determinados cargos.

Parágrafo único: Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, conforme artigo 58, parágrafo primeiro, da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DATA DE FECHAMENTO DO CARTÃO DE PONTO

As empresas se comprometem a manter data fixa de fechamento do cartão de ponto, para apuração das horas trabalhadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório pelas empresas, de comprovantes do pagamento do salário, com sua identificação, contendo, discriminadamente, os valores e a natureza das diferentes verbas pagas, descontos efetuados e recolhimento do FGTS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISO

As empresas facilitarão a colocação em seus quadros de aviso, de comunicações do Sindicato dos Trabalhadores, desde que assinados por sua Diretoria e, após previamente aprovadas pela direção das empresas.

Jornada de Trabalho - Duração, Distribuição, Controle, Faltas Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

As empresas poderão celebrar acordos de prorrogação de jornada de trabalho, até o máximo legal permitido, para fins de execução de serviços extraordinários, mediante entendimento direto com os empregados. Em se tratando de empregado do sexo feminino, deverá haver autorização do médico da empresa ou do convênio de assistência médica. Na hipótese da empresa não possuir serviço médico próprio ou contratado, a autorização será dada pelo médico do Sindicato dos Trabalhadores, ficando as despesas por conta da empresa interessada. A documentação pertinente será franqueada ao Sindicato dos Trabalhadores, quando solicitada.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

As empresas, respeitando o número de horas de trabalho contratual semanal, em conformidade com o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal, poderão ultrapassar a duração normal, porém, até o limite máximo legal permitido, visando compensação de horas não trabalhadas, sem que este acréscimo seja considerado como horas extras.

Parágrafo único: Em se tratando de empregado do sexo feminino ou menor, deverá haver autorização do médico da empresa ou do convênio de assistência médica. Na hipótese da empresa não possuir serviço médico ou contratado, a autorização será dada pelo médico do Sindicato dos Trabalhadores, ficando as despesas por conta da empresa interessada. A documentação pertinente será franqueada ao Sindicato dos Trabalhadores, quando solicitada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DE FERIADO QUE RECAIR NO SÁBADO

As empresas sob o regime de trabalho de 5 (cinco) dias por semana, por força de acordo de compensação e quando o sábado a ser compensado for feriado o referido não deverá ser compensado no decorrer da semana, devendo os trabalhadores serem dispensados da compensação. Em contrapartida, quando houver um feriado no período de 2ª a 6ª feira as horas de compensação não deverão ser pagas com base na jornada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO DE JORNADAS ENTRE FERIADOS E FINS DE SEMANA

Quando o processo operacional assim o permitir, poderão as empresas liberar o trabalho de dias úteis intercalados com feriados e fins de semana, de forma a que os empregados tenham um descanso prolongado. Os referidos dias serão compensados na forma que for acertado entre as empresas e os empregados. Serão prestadas informações ao Sindicato dos Trabalhadores, quando solicitadas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - INTERVALO REDUZIDO PARA REFEIÇÃO

Será facultado às empresas que possuam refeitório e desde que o processo operacional assim o permita, reduzir o intervalo de refeição e descanso em até 30 minutos, desde que atendidos integralmente os termos da Portaria do Ministério do Trabalho 42 de 28 de março de 2007, bem como a Portaria MTb 1095/2010.

Parágrafo único: Na hipótese prevista nesta cláusula, ficarão os empregados isentos de marcação do ponto, no início e término do referido intervalo. O sistema de controle será estabelecido pelas empresas, que notificarão o Sindicato dos Trabalhadores com antecedência de 15 dias de sua implantação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ISENÇÃO DO PONTO NO INTERVALO DE REFEIÇÕES

Quando não houver necessidade do empregado deixar o recinto da empresa, no horário destinado para descanso e refeição, poderá, a critério da empresa ser dispensado do registro de ponto no início e término do referido intervalo.

Faltas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - FALTAS

Faltas ao serviço serão abonadas, observadas as seguintes condições:

- a) Do empregado que estiver regularmente matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido e cursando o fundamental, médio, curso superior, curso de formação profissional ou profissionalizante, para fins de prestação de exames, desde que o horário dos mesmos venha a coincidir com o horário de sua jornada de trabalho. O empregador deverá ser previamente avisado, por escrito, com um mínimo de 72 (setenta e duas) horas, e posterior comprovação por parte do empregado.
- b) O primeiro dia de falta ao serviço, por motivo de greve geral de transportes coletivos, não será considerado para efeito do período aquisitivo de férias e do 13º salário.
- c) O empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho por dois dias, sem prejuízo do salário, em caso de falecimento do sogro (a) e um dia para internação e alta hospitalar do cônjuge ou filho (a) dependente, quando coincidente com dia normal de trabalho e mediante comprovação.

Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - HORÁRIO DE TRABALHO DE EMPREGADO ESTUDANTE

Fica garantida a manutenção do atual horário de trabalho do empregado estudante, matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido e cursando o fundamental, ou médio, ou curso superior, ou curso de formação profissional ou profissionalizante, desde que notificada à empresa dentro dos 30

(trinta) dias, a partir do início da vigência desta Convenção ou da matrícula. Esta garantia cessará ao término da etapa que estiver sendo cursada.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - FLEXIBILIZAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO - BANCO DE HORAS

As empresas que necessitarem suspender ou reduzir suas atividades, por razões técnicas, operacionais ou comerciais, tais como: falta de matéria prima, falta de energia, manutenção ou instalação de equipamento, diminuição de vendas ou excesso de estoque, poderão implementar a flexibilização da duração do trabalho.

Parágrafo primeiro: Fica convencionado que, conforme nova redação do parágrafo 2º do art. 59 da CLT, não haverá acréscimo de salário, desde que o excesso de horas trabalhadas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 12 (doze) meses, à soma das jornadas semanais previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Parágrafo segundo: A flexibilização da duração do trabalho mencionada nesta cláusula, será administrada através de um sistema de débito e crédito, formando um BANCO DE HORAS, observados os seguintes critérios:

- a) Considera-se débito as horas a favor da empresa e crédito as horas a favor do empregado.
- b) O sistema de compensação ora pactuado, somente poderá ser adotado mediante observância da legislação aplicável, notadamente no que se refere à segurança e medicina do trabalho.

- c) Para controle e ciência de cada empregado de sua situação perante o Banco de Horas, o mesmo deverá ser informado, mensalmente, mediante afixação de demonstrativo no quadro de avisos da empresa ou através de seu contra cheque.
- d) As empresas poderão reduzir a duração das jornadas de trabalho, ou até mesmo suprimi-las inteiramente, compensando dos acréscimos, ocasionados pela prorrogação do horário.
- e) As reduções mencionadas no item “d” não implicarão na redução do salário básico mensal dos empregados abrangidos por este Acordo.
- f) Serão consideradas horas extras e remuneradas com o respectivo adicional, todas aquelas que ultrapassarem as 10 (dez) horas diárias, não sendo abatidas do BANCO DE HORAS.
- g) O sistema de compensação deverá ser previamente informado aos empregados, com antecedência mínima de 48 horas.
- h) Quando solicitada, por escrito, pelo Sindicato Profissional, a empresa fica obrigada a fornecer, dentro de 10 dias, demonstrativo da situação de seus empregados perante o Banco de Horas.
- i) Os dias de férias, feriados, ausências justificadas e afastamentos serão contabilizados no Banco de Horas com base na jornada padrão de horas semanais independentemente da jornada que estiver sendo praticada.
- j) As ausências injustificadas, atrasos e saídas antecipadas, não serão contabilizados no Banco de Horas.

Parágrafo terceiro: O saldo credor no Banco de Horas poderá ser gozado da seguinte forma:

- a) Folgas adicionais seguidas ao período de férias individuais ou coletivas;
- b) Dias de compensação de "ponte de feriados" de forma coletiva;
- c) Folgas individuais negociadas de comum acordo entre o empregado e seu superior hierárquico imediato.

Parágrafo quarto: Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, sem que a compensação tenha ocorrido, o acerto será feito da seguinte forma:

- a) Caso haja horas de débito do empregado para com a empresa, esta assumirá o saldo devedor, exceto se a demissão ocorrer por solicitação do empregado ou por justa causa, casos em que o saldo devedor será descontado por ocasião do pagamento das verbas rescisórias, tomando-se por base a hora normal trabalhada.
- b) Caso haja horas de crédito do empregado, estas serão pagas com o acréscimo do adicional de horas extraordinárias, previsto nesta Convenção Coletiva, sobre o valor da hora normal de trabalho.

Parágrafo quinto: Para atender necessidades operacionais, as empresas poderão solicitar o trabalho dos seus empregados aos domingos e feriados. Nessas hipóteses cada hora de trabalho ocasionará o abatimento no Banco de Horas, de 2 (duas) horas para empresas com até 50 empregados e 2,6 (duas vírgula seis) horas para empresas com mais de 50 empregados.

Parágrafo sexto: Para a implementação do previsto nesta cláusula, deverá haver a participação e anuência do Sindicato dos Trabalhadores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ESCALA DE REVEZAMENTO

As empresas fixarão nos locais de trabalho, com antecedência mínima de (sete) dias, as escalas de revezamentos, ressalvados os casos de força maior.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - TOLERÂNCIA PARA ATRASOS

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, conforme artigo 58, parágrafo primeiro, da CLT.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DATA DE INÍCIO DE FÉRIAS

As férias serão iniciadas no primeiro dia útil da semana, ressalvando os casos daqueles que obedecem as escalas de revezamentos, pedido expresso em contrário do empregado e férias coletivas.

Parágrafo único: Os trabalhadores terão estabilidade de 30 (trinta) dias após retorno das férias ou o pagamento de indenização equivalente.

Férias Coletivas

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS COLETIVAS

As empresas poderão conceder férias coletivas, inclusive com o pagamento do respectivo abono, mediante entendimento direto com seus empregados, desde que as referidas atinjam pelo menos uma seção completa.

Parágrafo primeiro: As empresas deverão informar ao Sindicato dos Trabalhadores com 15 (quinze) dias de antecedência do início das férias.

Parágrafo segundo: Quando as férias coletivas concedidas, em qualquer tempo abrangerem dias feriados estes dias não serão computados como férias e, portanto, excluídos da contagem dos dias corridos regulamentares.

Parágrafo terceiro: As férias coletivas não poderão ser concedidas nas 6a feiras. Os casos específicos poderão ser tratados em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores.

Remuneração de Férias

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - ADIANTAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO - FÉRIAS

As empresas se obrigam ao pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, desde que requerido por ocasião do aviso de férias.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

As empresas permitirão que o abono pecuniário de 1/3 (um terço) do período de férias a que os empregados tiverem direito, seja requerido junto com o aviso de férias. Visando facilitar os empregados, este procedimento se aplicará tanto no caso de férias individuais como coletivas. As empresas obrigam-se a divulgar esta Cláusula no quadro de aviso.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - LICENÇA-PATERNIDADE

De acordo com o inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 1º o do artigo 10º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a licença paternidade será de 5 (cinco) dias corridos, até que não seja disciplinado, por Lei, de forma diferente, contados da data do parto, neles incluído o dia previsto no Inciso III, do artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS ANTECIPADAS E/OU REMANEJAMENTO DE PESSOAL

Em decorrência de problemas técnicos, econômicos ou financeiros, objetivando evitar dispensa de empregados, as empresas poderão, ouvido o Sindicato dos Trabalhadores:

- a) Conceder férias antecipadas para empregados com período aquisitivo de férias incompleto, podendo também efetuar as devidas compensações salariais;
- b) Utilizar os empregados em outras funções, com a anuência dos mesmos.

Saúde e Segurança do Trabalhador Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE HIGIENE NO TRABALHO

Serão asseguradas aos empregados as seguintes condições de higiene e conforto:

- a) água potável filtrada;
- b) sanitários separados para homens e mulheres em adequada situação de limpeza;

- c) armários individuais;
- d) chuveiro com água quente.

Uniforme

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - FORNECIMENTO DE UNIFORME

Na exigência pela empresa do uso de uniformes, calçados especiais, equipamentos de proteção individual e ferramentas essenciais de trabalho fica obrigada a fornecê-los sem ônus para o empregado. O fornecimento será regulamentado pela empresa quanto ao uso, restrição e devolução no caso de rescisão de contrato de trabalho e transferência de local de trabalho.

Parágrafo primeiro: O fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs), incluindo-se aí também uniformes e calçados, implica na obrigatoriedade do empregado em usá-los e conservá-los, bem como solicitar a substituição dos mesmos, sob pena de caracterizar o descumprimento desta cláusula e das normas de segurança.

Parágrafo segundo: O tempo despendido pelo empregado para a troca de uniforme, assim entendido o tempo necessário para tal fim, no início e no término da jornada de trabalho, não será considerado como à disposição do empregador e não acarretará obrigação da empresa em pagar horas extras.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA • ATESTADOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS

Serão aceitos pelas empresas que não mantenham serviço médico próprio ou através do convênio, atestados médicos e odontológicos expedidos pelo ambulatório do Sindicato, em casos de comprovada emergência.

Primeiros Socorros

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - PLANTÃO AMBULATORIAL/VEÍCULOS E EMERGÊNCIA

- a) As empresas com mais de 100 (cem) empregados na mesma unidade fabril e no período noturno deverão manter plantão ambulatorial neste período;
- b) As empresas com menos de 100 (cem) empregados na mesma unidade e no período noturno deverão manter um veículo para atendimento emergencial, que possibilite a remoção de um empregado-paciente em uma maca.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL

As empresas descontarão dos salários de todos os empregados, exceto dos pertencentes às categorias diferenciadas e profissionais liberais, não participantes desta Convenção Coletiva de trabalho, contribuição assistencial, aprovada pela Assembleia da entidade profissional, nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) ao mês, inclusive sobre o 13º salário, a partir de Agosto de 2012 de cada empregado, associado ou não ao Sindicato dos Trabalhadores. Este desconto, limitado ao máximo de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) deverá ser recolhido pelo empregador, a favor do Sindicato dos Trabalhadores, em conta vinculada bancária, através de guia própria do sindicato Profissional conveniente, até o dia 10

(dez) do mês subsequente ao desconto, juntamente com a relação nominal dos empregados.

b) O trabalhador que não concordar com o desconto ficará assegurado seu direito de oposição direta e pessoalmente no Sindicato dos Trabalhadores, no prazo de 10 dias contados a partir da assinatura deste instrumento. No prazo máximo de 48 horas, após o vencimento do período de oposição estipulado, o sindicato dos trabalhadores encaminhará a cada empresa, a relação dos trabalhadores que enviaram carta de oposição.

c) As empresas efetuarão o desconto acima como simples intermediárias não lhes cabendo nenhum ônus, por eventual reclamação judicial ou administrativa, assumindo desde já a entidade dos Trabalhadores conveniente a total responsabilidade pelos valores descontados em qualquer hipótese. Na eventualidade de reclamação trabalhista autuação pela fiscalização do trabalho, o Sindicato dos Trabalhadores responderá regressivamente perante às empresas.

d) As empresas se comprometem a não patrocinar ou incentivar os seus empregados, no sentido de manifestar o efetivar sua posição quanto ao desconto da contribuição assistencial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS

As empresas não associadas, representadas pelo SICONGEL - SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, recolherão a favor do referido Sindicato patronal, uma contribuição assistencial necessária à manutenção das atividades sindicais, a ser recolhida em conta especial, mediante boleto de cobrança, fornecido pelo Sindicato, até o dia 30 de novembro de 2012, no importe de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DIFICULDADES ECONÓMICAS

As empresas que se encontrem em dificuldades que as impossibilitem de cumprir as cláusulas econômicas da presente Convenção Coletiva, poderão negociar tais cláusulas com o Sindicato dos Trabalhadores, mediante assembleia dos trabalhadores, de forma a torná-las menos onerosas aos seus custos, cabendo as partes, de comum acordo, estabelecer os critérios da negociação.

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - JUÍZO COMPETENTE

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - MULTA

Multa de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, por infração e por empregado envolvido, em caso de descumprimento das obrigações de fazer nas

Cláusulas do presente Acordo, revertendo o referido valor em benefício da parte prejudicada.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial da presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - TEMPO DE TRANSPORTE

Nos casos em que as empresas vierem a fornecer, financiar ou subsidiar transporte para o trabalho, o tempo gasto nos períodos de transporte, entre a residência e o local de trabalho e vice-versa e/ou o seu valor, inclusive o financiado ou subsidiado, não serão considerados para fins salariais ou quaisquer outros efeitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

As empresas poderão aderir à Comissão de Conciliação Prévia, nos termos da Lei N° 9.958/2000, instalada na entidade Profissional que esta subscreve.

CLAUSULA SEXAGÉSIMA NONA - COMPROMISSO

As partes comprometem-se a cumprir e fazer cumprir a presente Convenção, em todos os seus termos e condições, durante o prazo de sua vigência.

CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO
ALIMENTÍCIA DE SAO PAULO E REGIÃO

EDMUNDO KLOTZ

Presidente

SIND IND ALIM CONG SUPERCONG SORV CONC LIOF EST S PAULO
PAULO

ADRIANA AUGUSTO MAEDA

Procurador

SIND IND ALIM CONG SUPERCONG SORV CONC LIOF EST S PAULO
PAULO